



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 01 de fevereiro de 2013 - Nº 4303

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 23.554

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir às servidoras municipais relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, os acréscimos pecuniários no percentual de 100% (cem por cento), calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Servidor	Matricula
GISELLE SOBROZA LESQUEVES BONADIMAN	37453
REGINA MARIS AMBROSIM	37679
VIRIANE APARECIDA PIGATTI	10378

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.555

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 19.835, DE 12 DE MAIO DE 2009, QUE CRIA COMISSÃO ESPECIAL VISANDO A ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Artigo 2º do Decreto nº 19.835, de 12/05/2009, que cria

Comissão Especial, visando a análise de documentos para fins de promoção vertical para os servidores e empregados do Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - A Comissão a que se refere o Artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:*

*Cristiane Resende Fagundes Paris;  
Roselane de Araujo Lima Barreira;  
Célia Regina Mendes dos Santos;  
Sebastiana das Graças Magalhães Neves;  
Elias Silva Borges.*

*Parágrafo único. A Presidência da Comissão caberá a Cristiane Resende Fagundes Paris, Secretária Municipal de Educação, e em caso de ausência ou qualquer impedimento, será substituída por Roselane de Araujo Lima Barreira, Subsecretária de Educação Básica.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.785, de 21/03/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.558

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88,

**RESOLVE:**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**Art. 1º** – Nomear, como Conselheira Efetiva do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, a **Sr.ª SORAYA HATUM DE ALMEIDA** em substituição ao Sr. MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL, e como Conselheira suplente **Sr.ª IONARA CRESPO FERREIRA GOMES**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial, os Decretos nºs 21.776/11 e 21.982/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.559**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear, como Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, o **Sr. CIDINEI RODRIGUES NUNES** em substituição ao Sr. PAULO CESAR MENDES GLÓRIA, e como Conselheira suplente a **Sr.ª SONIA CRISTINA FRECIANO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.651/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.560**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO – GAP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANTONIO FERNANDES MASTELLA** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Executivo de Administração do Gabinete do Prefeito, Padrão PC-EX**, lotado no Gabinete do Prefeito – GAP, **a partir de 01 de fevereiro de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.561**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, **a partir das datas mencionadas**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	A partir de
EDSON MORENO CANCHILHERI	Subsecretário de Agricultura Familiar	PC-ES	01/02/2013
EDLENE BARROS GONÇALVES	Subsecretária de Agrodesevolvimento	PC-ES	01/02/2013
LEANDRO DO NASCIMENTO FOSSI	Gerente de Desenvolvimento Florestal	PC-TA2	01/02/2013
LUCAS DE BRITES SENRA	Gerente de Controle Agrário	PC-TA2	01/02/2013

FABIANO NEFFA ANDRADE	Consultor Interno	FG-CO	01/02/2013
MARCELA LIMA GUARNIEL ESPOLADOR	Assessora de Área (para assuntos de agenciamento de correios no Distrito de Córrego dos Monos)	PC-AS2	24/01/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.562

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, **a partir das datas mencionadas**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	A partir de
MARIA MAGDA GOMES DE ALMEIDA	Gerente de Cobrança	FG-TA2	01/02/2013
JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA	Gerente de Fiscalização Tributária	FG-TA2	01/02/2013
MARIA ESTEFÂNIA DE SOUZA MORENO	Gerente de Contencioso Fiscal	FG-TA2	01/02/2013
KÁTIA DIAS COUTINHO SOUZA	Gerente de Serviços Bancários	FG-TA2	28/01/2013
LUCIANE MARIA SECCON	Gerente de Operações Financeiras	FG-TA2	28/01/2013
ANA RAQUEL CYPRIANO	Gerente de Empenho e Contabilização	FG-TA2	28/01/2013
NELCIAME ALVES	Processamento da Despesa	FG-TA2	28/01/2013
CÁTIA REGINA DE OLIVEIRA	Gerente de Prestação de Contas	FG-TA2	22/01/2013
ANA LÚCIA PASSINI	Gerente de Cumprimento das Obrigações Legais	FG-TA2	22/01/2013
LUZIA MARGARETE MACHADO SOUZA	Gerente Administrativo	FG-TA2	28/01/2013
JACQUELINE GALÁCIO CECON	Assessora Técnica	PC-AS1/N1	28/01/2013
JORGE ELIAS PIAZZAROLO	Consultor Interno	FG-CO	28/01/2013
MARIA MARCELA DA PENHA VENÂNCIO	Consultora Interna	FG-CO	01/02/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.563

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, **a partir de 01 de fevereiro de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
JONILSON GOMES DA SILVA	Subsecretário de Execução de Obras	FG-ES
GILVANDRO GAVA	Subsecretário de Obras e Manutenção de Vias com Máquinas Pesadas	PC-ES
MARCOS ANTÔNIO REZENDE CAETANO	Gerente de Obras Viárias	FG-TA2
LEONARDO TARGA	Gerente Operacional	FG-TA2
ALCINÉLIO DOS SANTOS	Gerente de Drenagem	FG-TA2
ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DA SILVA – DE EUDÁSIA	Gerente de Manutenção Viária	FG-TA2
JOÃO CARLOS AMORIM GONÇALVES	Gerente de Manutenção de Via Urbana	FG-TA2
GLÁUCIO PEREIRA ANDRADE	Assessor Técnico	PC-AS1/N1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação de *Gilvandro Gava*, no cargo em comissão de Subsecretário de Execução de Obras, na SEMO, constante do Decreto nº 23.495/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.564

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de fevereiro de 2013.**

SERVIDOR	Matrícula	Percentual
ANDRÉIA FRANCISCO DA SILVA SANTOS	12022	55%

ANTÔNIO PEREIRA BAHIENSE	12024	55%
CARLOS MAGNO DEPOLLO VERÍSSIMO	34736	90%
DÁSIO SCHAIDER DE FREITAS	2328	55%
EDILÉIA GOMES BÓRIO	29229	85%
JEAN CARLOS PASSAMAI MENDONÇA	30272	90%
JOÃO ALESSANDRO AMISTÁ GOMES	34577	90%
JOÃO TROCATE MOREIRA NETO	29868	100%
MÁRCIO ANDRÉ SUHET	34873	90%
PAULO CESAR DOS SANTOS	29155	100%
PEDRO JORGE DE FREITAS	1893	55%
SEBASTIÃO LUIZ MACHADO DA SILVA	2042	55%
TIAGO CAMPOS QUINELATO	37670	90%
ROSÂNGELA MARIA VAZZOLER SIMÕES	1862	100%
SÉRGIO MORENO ROSA	10836	90%
VANDERLEI GUALBERTO PEREIRA	10839	80%
WILSON RASTOLDO AGOSTINHO	10463	80%
FERNANDO DA SILVA GRÉGGIO	12334	70%
JONATAS RODRIGUES	103	20%

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.565**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir das datas descritas.**

SERVIDOR	Matrícula	Percentual	A partir de
CLÁUDIA PARESCHI MARIN	32825	100 %	22/01/2013
CLEUSELIDIA MARTINS	36967	100 %	28/01/2013
ANA MARIA DE SOUZA VENTURIN	36747	100 %	28/01/2013
DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	34304	50 %	28/01/2013
ELAINE DO NASCIMENTO KALE	36667	100 %	28/01/2013

MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA BALARINI	10865	100 %	28/01/2013
SANDRA NALESSO	12368	100 %	28/01/2013
MARLENE CELESTE ALVES DEBONA	36754	100 %	28/01/2013
MARIA CRISTINA MATTEDI	13503	50 %	01/02/2013
GRAZYELE ABREU CICILIOTTI BRANDÃO	31906	50 %	01/02/2013
LEILA NASCIMENTO RIGONI	10290	50 %	01/02/2013
EWERTON MERGAR	18241	50 %	01/02/2013

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.566**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir das datas mencionadas**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	Lotação	A partir de
GECELENO LUIZ DE OLIVEIRA	Gerente de Programação e Elaboração do Orçamento	FG-TA2	SEMGES	01/02/2013
ELENIR ABREU GONÇALVES SECCO	Gerente de Controle da Execução Orçamentária	FG-TA2	SEMGES	01/02/2013
MARCO ANTONIO POUBEL DA SILVA	Consultor Interno	FG-CO	SEMGES	01/02/2013
INÁ GIORI ABREU	Gerente de Fomento do Turismo Urbano	PC-TA2	SEMDEC	01/01/2013

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.567**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE**

**ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 01 de fevereiro de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	Consultora Interna	PC-CO
PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	Gestora de Projetos e Recursos	FG-CO
RENATA FERNANDES GUIMARÃES	Assessora Técnica	PC-AS1/N1
VINÍCIUS GUSMÃO DOS SANTOS	Assessor Técnico	PC-AS1/N2

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.568

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados no Gabinete do Prefeito - GAP, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de fevereiro de 2013**.

Servidor	Matrícula	Percentual
CARLOS MONTEIRO DA SILVA	29487	100%
MANOEL LUIZ SENA REIS	1056	70%
MARIA MARLENE CANZIAN	29202	100%
REJANE ELZA DA SILVA	17239	70%
MARA LÚCIA COELHO DA SILVA	29249	70%

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.569

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de fevereiro de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
CLEIDSON ROSA MARCELINO	Gerente de Vistoria e Infraestrutura	FG-TA2
LÚCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO	Consultor Interno	FG-CO
LUCIO MARCILIO FARO	Consultor Interno	PC-CO
MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	Gerente de Prevenção e Mobilização	FG-TA2
MARILENE SILVA FERNANDES	Assessor Especial	PC-AS3

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 037/2013

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **FÁTIMA PERIM TURINI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CESSIONÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 011/2013, 23/01/2013	<b>HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	Cessão de Uso, de forma gratuita, do veículo, automotor caracterizado como Ambulância de UTI Móvel, do tipo Furgão Turbo Potência de 103 CV, Motor à Diesel, marca IVECO FIAT/DAILY 35.10, chassi/série nº 93ZC3570118303927, ano e modelo de fabricação 2001, placa MQI 1069, de propriedade do CEDENTE, cadastrado na Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário sob nº 20033, composto de Equipamentos Médicos, que será utilizado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO	24.355/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 038/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **ANDREA LUGON RIGON CALEGÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos contratos mencionados na relação anexa.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 012, 24/01/2013	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale- transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho.	44.233/2012
Nº 013, 24/01/2013	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual - Convênio SEDU, que residem na zona rural, durante o exercício de 2013	43.682/2012
Nº 014, 24/01/2013	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, que residem na zona rural, durante o ano de 2013	43.676/2012
Nº 015, 24/01/2013	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual - Convênio SEDU, que residem na zona rural, durante o ano de 2013	43.679/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 041/2013**

**CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 38.701/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal **CECÍLIA ALMEIDA LOUZADA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de 30 (trinta) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 03 de julho de 2012, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 618/2012, referente a concessão de licença para tratamento de saúde à referida servidora.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 042/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.521/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de agosto de 2012, em prorrogação à Portaria nº. 252/2012, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 043/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 3617/2012,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado à servidora municipal **SHEILA RIBEIRO SANTOS**, Professor PEB B IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 25 de janeiro de 2012, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 044/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **VILLINEVY KOPPE ROBBI**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 016/2013, 25/01/2013	C. PEREIRA ME	Apresentação Musical da Banda KÊ SWING BOM, nos dias 07, 08, 10 e 12 de fevereiro de 2013, da banda DANADOS DO SAMBA no dia 09 de fevereiro de 2013, da banda AUGÉ no dia 11 de fevereiro de 2013 e da banda ABADART, no dia 10 de fevereiro de 2013, na Linha Vermelha, neste município, em virtude da programação do Carnaval 2013.	47.526/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 045/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para o acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 017/2013, 25/01/2013	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho.	44.228/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 047/2013**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 23.493/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ.º
ALCINÉLIO DOS SANTOS	SEMO	25/01/2013 a 25 /04/2013	2-772/2013
GILVANDRO GAVA	SEMO	25/01/2013 a 25 /04/2013	2-772/2013
LENADRO ULTRAMAR FERREIRA	SEMO	25/01/2013 a 25 /04/2013	2-772/2013
ROSÂNGELA MARIA VAZZOLLER SIMÕES	SEMO	25/01/2013 a 25 /04/2013	2-770/2013
THIAGO CAMPOS QUINELATO	SEMO	25/01/2013 a 25 /04/2013	2-1019/2013
CRISTIANE LUGON RIGON CALEGARIO	SEME	25/01/2013 a 25 /04/2013	2-790/2013
CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS	SEME	25/01/2013 a 25 /04/2013	2-790/2013
JORGE ROBERTO DE MORAES	SEMCULT	25/01/2013 a 25 /04/2013	2-1107/2013

**Art. 2º** - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Janeiro de 2013.

**CLÁUDIO PIGHETTE SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

**PORTARIA Nº 048/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1127/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **SILVANA DE OLIVEIRA BORGES**, Professor PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença à gestante, no período de 40 (quarenta) dias, a partir de 06 de novembro de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 049/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1287/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **TICIANA LUNZ CUNHA**, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2013, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 051/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
<b>CAMILA GUIMARAES B. DE CASTRO SILVEIRA</b>	Enfermeiro	SEMUS	01 dia	19/11/12	44.700/12
<b>CLAUDIANA DE SOUZA RIZZO</b>	Ajudante Geral	SEMSUR	15 dias	12/11/12	44.825/12
<b>DELMA OLINDA CARVALHO MOREIRA</b>	Aux. Serv. Cons. Odontológico	SEMUS	60 dias 90 dias	30/10/12 02/01/13	42.824/12 47.342/12
<b>LETICIA SANTIAGO PAULINO</b>	Ajudante Geral	SEMO	02 dias 01 dia	03/12/12 07/12/12	45.925/12 46.336/12
<b>MARLUCIA BERNARDO</b>	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	02 dias	26/12/12	173/13
<b>SIMONE JACOMELI DIAS</b>	Agente Serv. Pub. Municipal	SEMASI/SRH	03 dias	02/01/13	334/13
<b>SOLANGE DAMACENO MATOS GREGGIO</b>	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	15 dias	03/12/12	45.999/12
<b>TEREZA DE JESUS CANHOLATO ALVES</b>	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	10 dias	12/12/12	46.900/12

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 052/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROT. Nº

Nº 004/2013, 28/01/2013	MUNICÍPIO DE MUQUI	Cooperação mútua entre os convenentes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE	728/2013
----------------------------	--------------------	---	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 053/2013**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE MUQUI - ES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Ceder ao Município de Muqui – ES, os servidores municipais abaixo mencionados, no período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, nos termos do Convênio nº 004/2013, sem ônus para esta Municipalidade.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROT. Nº
MARIM BATISTA MUCHULI	Enfermeiro	SEMUS	728/2013
MIGUEL MONTOZO NETO	Técnico em Contabilidade	SEMFA	728/2013
MIRELA ALMEIDA FERNANDES	Recepcionista	SEMASI	728/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 054/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
----------	------------	--------	----------

Nº 019/2013, 28/01/2013	VIACÃO REALITA LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho.	44.231/2012
----------------------------	---------------------	--	-------------

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 055/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **VILLINEVY KOPPE ROBBI**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 020/2013, 28/01/2013	MACHADO E CAPUCHI ENTRETENIMENTO LTDA	Apresentação Musical do GRUPO ART POPULAR, no dia 08 de fevereiro de 2013 na Linha Vermelha, da ORQUESTRA VOADORA, no dia 07 de fevereiro de 2013, na Praça Jerônimo Monteiro e no Mercado Municipal e da BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, no dia 12 de fevereiro de 2013, na Linha Vermelha, neste município, em virtude da programação do Carnaval 2013.	205/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 60/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 37, da Lei nº 6.707 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 17 de Dezembro de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público os Quadros de Programação Financeira, de Cronograma Anual de Desembolso Mensal e de Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes do Orçamento-Programa da Administração Direta e Indireta do Município - de forma consolidada - para o exercício financeiro de 2013, conforme anexos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Janeiro de 2013

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício 2013

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

## MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Código	Descrição da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMA
10.00.00.00	RECEITAS CORRENTES													
11.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.347.285	3.347.285	4.369.885	7.867.285	4.074.785	3.457.285	3.457.285	3.457.285	3.457.285	3.457.285	3.457.285	3.464.009	47.214.244
11.10.00.00	IMPOSTOS	3.174.975	3.174.975	4.197.575	7.694.975	3.902.475	3.284.975	3.284.975	3.284.975	3.284.975	3.284.975	3.284.975	3.291.295	45.146.120
11.12.00.00	IMPOSTO S/O PATRIM. E A RENDA	842.975	842.975	1.865.575	5.362.975	1.570.475	952.975	952.975	952.975	952.975	952.975	952.975	952.975	17.155.800
11.12.02.00	IMP.S/PROP.PRED.TERRIT.URBANO	80.000	80.000	1.102.600	4.600.000	807.500	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	8.000.100
11.12.02.01	IMPOSTO PREDIAL	50.000	50.000	1.000.000	4.000.000	717.500	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	6.517.500
11.12.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	30.000	30.000	102.600	600.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	1.482.600
11.12.04.00	IMP S/RENDA E PROV	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	5.722.500
11.12.04.31	I R R F	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	476.875	5.722.500
11.12.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOV.-ITBI	286.100	286.100	286.100	286.100	286.100	286.100	286.100	286.100	286.100	286.100	286.100	286.100	3.433.200
11.13.00.00	IMPOSTO S/ A PROD. E A CIRCUL.	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.338.320	27.990.320
11.13.05.00	IMP.S/SERV. QUALQUER NATUREZA	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.332.000	2.338.320	27.990.320
11.20.00.00	TAXAS	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.714	2.068.124
11.21.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO PODER POL	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.310	172.714	2.068.124
11.21.17.00	TX.DE FISC VIG SANITÁRIA	30.090	30.090	30.090	30.090	30.090	30.090	30.090	30.090	30.090	30.090	30.090	30.128	361.118
11.21.21.00	TX.DE CONTROLE FISC AMBIENTAL-FMDA	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	490	5.000
11.21.25.00	TX.DE FISC.LOG.,INST.FUNCIONAM	61.660	61.660	61.660	61.660	61.660	61.660	61.660	61.660	61.660	61.660	61.660	61.740	740.000
11.21.26.00	TAXA DE FISCALIZ. DE ANUNCIO	37.750	37.750	37.750	37.750	37.750	37.750	37.750	37.750	37.750	37.750	37.750	37.750	453.000
11.21.32.00	TAXA DE FISCALIZ. OBRA PARTICULAR	41.660	41.660	41.660	41.660	41.660	41.660	41.660	41.660	41.660	41.660	41.660	41.740	500.000
11.21.36.00	TAXA DE APREENS DEP LIB ANIMAIS	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	376	4.006
11.21.37.00	TAXA DE LIC FISC OBRAS LEI 592/106	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	490	5.000
12.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	5.780.400
12.20.00.00	CONTRIB ECONOMICAS	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	5.780.400
12.20.29.00	CONTRIB P/CUST SERV ILUM PUBLICA	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	481.700	5.780.400
13.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	294.109	3.527.064
13.20.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	293.905	294.109	3.527.064
13.22.00.00	DIVIDENDOS	1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	1.570	18.400
13.25.00.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS	292.375	292.375	292.375	292.375	292.375	292.375	292.375	292.375	292.375	292.375	292.375	292.539	3.508.664
13.25.01.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS REC VINCU	250.085	250.085	250.085	250.085	250.085	250.085	250.085	250.085	250.085	250.085	250.085	250.229	3.001.164
13.25.01.02	RENDIMENTOS FUNDEF/FUNDEB	10.760	10.760	10.760	10.760	10.760	10.760	10.760	10.760	10.760	10.760	10.760	10.768	129.128
13.25.01.03	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	2.745	2.745	2.745	2.745	2.745	2.745	2.745	2.745	2.745	2.745	2.745	2.745	32.940
13.25.01.05	RENDIMENTOS MDE	14.430	14.430	14.430	14.430	14.430	14.430	14.430	14.430	14.430	14.430	14.430	14.447	173.177
13.25.01.09	RENDIMENTOS CIDE	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	4.200
13.25.01.96	RENDIMENTOS REC CONV EDUCACAO	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.373	27.563
13.25.01.97	RENDIMENTOS REC FNDE	37.160	37.160	37.160	37.160	37.160	37.160	37.160	37.160	37.160	37.160	37.160	37.185	445.945
13.25.01.99	REMUN OUTROS DEP REC VINCULADOS	182.350	182.350	182.350	182.350	182.350	182.350	182.350	182.350	182.350	182.350	182.350	182.361	2.188.211
13.25.02.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS REC NAO VI	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.310	507.500
13.25.02.99	REMUN OUTROS DEP REC NAO VINCULADOS	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.290	42.310	507.500
16.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	174.470	174.470	174.470	174.470	174.470	174.470	174.470	174.470	174.470	174.470	174.470	175.290	2.094.460
16.00.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100
16.00.01.02	SERV COM LIVROS PERIOD MAT ESC PUBL	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100
16.00.05.00	SERVICOS DE SAÚDE	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.710	1.600.010
16.00.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.300	133.710	1.600.010
16.00.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.293	12.293	12.293	12.293	12.293	12.293	12.293	12.293	12.293	12.293	12.293	12.377	147.600
16.00.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEICULOS	2.410	2.410	2.410	2.410	2.410	2.410	2.410	2.410	2.410	2.410	2.410	2.490	29.000
16.00.13.07	SERV FOTOCOPIAS	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100
16.00.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	9.875	9.875	9.875	9.875	9.875	9.875	9.875	9.875	9.875	9.875	9.875	9.875	118.500
16.00.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	316	316	316	316	316	316	316	316	316	316	316	324	3.800
16.00.20.00	SERV CONSULT ASSIST TECNICA	8.675	8.675	8.675	8.675	8.675	8.675	8.675	8.675	8.675	8.675	8.675	8.675	104.100
16.00.24.00	SERV REGISTRO COMERCIO	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.740	80.000
16.00.44.00	SERV ABATE DE ANIMAIS	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100
16.00.46.00	SERVICOS DE CEMITERIO	2.420	2.420	2.420	2.420	2.420	2.420	2.420	2.420	2.420	2.420	2.420	2.530	29.150
16.00.99.00	OUTROS SERVIÇOS	10.790	10.790	10.790	10.790	10.790	10.790	10.790	10.790	10.790	10.790	10.790	10.910	129.600
16.00.99.01	SERV PERT. A OBRAS EM GERAL	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.130	37.450
16.00.99.02	SERV.PERT.AT.COM.OUT.FINS ECO.	5.880	5.880	5.880	5.880	5.880	5.880	5.880	5.880	5.880	5.880	5.880	5.970	70.650
16.00.99.99	SERVICOS DIVERSOS	1.790	1.790	1.790	1.790	1.790	1.790	1.790	1.790	1.790	1.790	1.790	1.810	21.500

17.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.226.967	18.226.967	18.226.967	18.226.967	18.226.967	18.226.967	18.226.967	18.226.967	18.226.967	18.226.967	18.226.967	18.226.967	18.229.353	218.725.990
17.20.00.00	TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS	17.974.709	17.974.709	17.974.709	17.974.709	17.974.709	17.974.709	17.974.709	17.974.709	17.974.709	17.974.709	17.974.709	17.974.709	17.977.013	215.698.818
17.21.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.069.187	6.069.187	6.069.187	6.069.187	6.069.187	6.069.187	6.069.187	6.069.187	6.069.187	6.069.187	6.069.187	6.069.187	6.071.028	72.832.090
17.21.01.00	PARTIC. NA RECEITA DA UNIAO	3.772.510	3.772.510	3.772.510	3.772.510	3.772.510	3.772.510	3.772.510	3.772.510	3.772.510	3.772.510	3.772.510	3.772.510	3.772.550	45.270.160
17.21.01.02	COTA-PARTE FUNDO PART MUNICIP.	4.705.160	4.705.160	4.705.160	4.705.160	4.705.160	4.705.160	4.705.160	4.705.160	4.705.160	4.705.160	4.705.160	4.705.160	4.705.240	56.462.000
97.21.01.02	DEDUÇÃO PIFUNDEF NO FPM	-941.030	-941.030	-941.030	-941.030	-941.030	-941.030	-941.030	-941.030	-941.030	-941.030	-941.030	-941.030	-941.070	-11.292.400
17.21.01.05	COTA-PTE IMP S/A PROP T.RURAL	10.475	10.475	10.475	10.475	10.475	10.475	10.475	10.475	10.475	10.475	10.475	10.475	10.475	125.700
97.21.01.05	DEDUCAO PIFUNDEF N O ITR	-2.095	-2.095	-2.095	-2.095	-2.095	-2.095	-2.095	-2.095	-2.095	-2.095	-2.095	-2.095	-2.095	-25.140
17.21.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	76.490	76.490	76.490	76.490	76.490	76.490	76.490	76.490	76.490	76.490	76.490	76.490	76.490	917.880
17.21.09.01	TRANSF FIN EST E MUNIC LC 87/96	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	62.800	753.600
97.21.09.01	DEDUÇÃO PIFUNDEF NA LC 87/96	-12.560	-12.560	-12.560	-12.560	-12.560	-12.560	-12.560	-12.560	-12.560	-12.560	-12.560	-12.560	-12.560	-150.720
17.21.09.99	DEMAIS TRANSF DA UNIAO	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	315.000
17.21.22.00	TRANSF FINANC POR EXPLOR REC NATURAIS	441.850	441.850	441.850	441.850	441.850	441.850	441.850	441.850	441.850	441.850	441.850	441.850	441.950	5.302.300
17.21.22.60	COMP.FINANC.EXTRA.MIN-CFEM	36.440	36.440	36.440	36.440	36.440	36.440	36.440	36.440	36.440	36.440	36.440	36.440	36.460	437.300
17.21.22.70	COTA PARTE F. ESPEC PETROLEO	405.410	405.410	405.410	405.410	405.410	405.410	405.410	405.410	405.410	405.410	405.410	405.410	405.490	4.865.000
17.21.33.00	TRANSF. REC. SUS União	1.101.742	1.101.742	1.101.742	1.101.742	1.101.742	1.101.742	1.101.742	1.101.742	1.101.742	1.101.742	1.101.742	1.101.742	1.103.192	13.222.351
17.21.33.11	ATENCAO BASICA	849.354	849.354	849.354	849.354	849.354	849.354	849.354	849.354	849.354	849.354	849.354	849.354	849.442	10.192.333
17.21.33.11.01	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	4.011.882
17.21.33.11.01.01	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	334.324	4.011.882
17.21.33.11.03	PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL	515.030	515.030	515.030	515.030	515.030	515.030	515.030	515.030	515.030	515.030	515.030	515.030	515.118	6.180.451
17.21.33.11.03.01	SAUDE DA FAMILIA	217.465	217.465	217.465	217.465	217.465	217.465	217.465	217.465	217.465	217.465	217.465	217.465	217.465	2.609.580
17.21.33.11.03.02	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	238.654	238.654	238.654	238.654	238.654	238.654	238.654	238.654	238.654	238.654	238.654	238.654	238.654	2.863.848
17.21.33.11.03.03	SAUDE BUCAL	21.236	21.236	21.236	21.236	21.236	21.236	21.236	21.236	21.236	21.236	21.236	21.236	21.244	254.840
17.21.33.11.03.04	COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	8.965	8.965	8.965	8.965	8.965	8.965	8.965	8.965	8.965	8.965	8.965	8.965	8.965	107.583
17.21.33.11.03.05	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA família - NASF	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	24.000
17.21.33.11.03.06	PROG MELHORIA ACESSO QUAL - PMAQ	26.300	26.300	26.300	26.300	26.300	26.300	26.300	26.300	26.300	26.300	26.300	26.300	26.300	315.600
17.21.33.11.03.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	490	5.000
17.21.33.12	ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.574	546.800
17.21.33.12.01	LIMITE FINANCEIRO DA MAC AMB E HOSP	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.566	45.574	546.800
17.21.33.12.01.01	CEO - CENTRO ESPEC ODONTOLOGICA	15.400	15.400	15.400	15.400	15.400	15.400	15.400	15.400	15.400	15.400	15.400	15.400	15.400	184.800
17.21.33.12.01.03	CEREST - CENTRO DE REF EM SAUDE DO TR	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	360.000
17.21.33.12.01.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	174	2.000
17.21.33.13	VIGILANCIA EM SAUDE	110.789	110.789	110.789	110.789	110.789	110.789	110.789	110.789	110.789	110.789	110.789	110.789	112.119	1.330.798
17.21.33.13.01	VIG EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	101.206	101.206	101.206	101.206	101.206	101.206	101.206	101.206	101.206	101.206	101.206	101.206	101.216	1.214.482
17.21.33.13.01.01	ENDEMIAS	80.590	80.590	80.590	80.590	80.590	80.590	80.590	80.590	80.590	80.590	80.590	80.590	80.596	967.086
17.21.33.13.01.02	CASA DE APOIO	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	50.400
17.21.33.13.01.03	AIDS	16.416	16.416	16.416	16.416	16.416	16.416	16.416	16.416	16.416	16.416	16.416	16.416	16.420	196.996
17.21.33.13.02	VIGILANCIA SANITARIA	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	10.728	114.315
17.21.33.13.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	174	2.000
17.21.33.14	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	95.784	95.784	95.784	95.784	95.784	95.784	95.784	95.784	95.784	95.784	95.784	95.784	95.797	1.149.421
17.21.33.14.01	COMPONENTE BASICO ASSIST FARMACEUTICA	85.535	85.535	85.535	85.535	85.535	85.535	85.535	85.535	85.535	85.535	85.535	85.535	85.536	1.028.421
17.21.33.14.02	COMPONENTE ESTRATEGICO ASSIST FARMAC	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	166	174	2.000
17.21.33.14.03	FARMACIA POPULAR	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	120.000
17.21.33.14.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	87	1.000
17.21.33.15	GESTAO DO SUS	249	249	249	249	249	249	249	249	249	249	249	249	261	3.000
17.21.33.15.01	QUALIFICACAO DA GESTÃO DO SUS	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	87	1.000
17.21.33.15.02	IMPLANTACAO DE ACOES E SERV SAUDE	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	87	1.000
17.21.33.15.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	87	1.000
17.21.34.00	TRASNF. REC. FNAS	75.833	75.833	75.833	75.833	75.833	75.833	75.833	75.833	75.833	75.833	75.833	75.833	75.833	910.000
17.21.34.01	ÇÃO CONTINUADA	17.051	17.051	17.051	17.051	17.051	17.051	17.051	17.051	17.051	17.051	17.051	17.051	17.051	204.610
17.21.34.02	PETI	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	42.000
17.21.34.04	BOLSA FAMILIA SERVICO	11.374	11.374	11.374	11.374	11.374	11.374	11.374	11.374	11.374	11.374	11.374	11.374	11.374	136.489
17.21.34.08	PAIF - CRAS	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	216.000
17.21.34.10	PRO JOVEM	5.025	5.025	5.025	5.025	5.025	5.025	5.025	5.025	5.025	5.025	5.025	5.025	5.025	60.300
17.21.34.11	SERV CONVIVENCIA IDOSO/CRIANÇA	3.510	3.510	3.510	3.510	3.510	3.510	3.510	3.510	3.510	3.510	3.510	3.510	3.510	42.116
17.21.34.13	PFMCII - CREAS	14.700	14.700	14.700	14.700	14.700	14.700	14.700	14.700	14.700	14.700	14.700	14.700	14.700	176.400
17.21.34.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.674	2.674	2.674	2.674	2.674	2.674	2.674	2.674	2.674	2.674	2.674	2.674	2.674	32.085
17.21.35.00	TRASNF. REC. FNDE	600.762	600.762	600.762	600.762	600.762	600.762	600.762	600.762	600.762	600.762	600.762	600.762	601.013	7.209.399
17.21.35.01	TRANSF SALARIO-EDUCACAO	376.390	376.390	376.390	376.390	376.390	376.390	376.390	376.390	376.390	376.390	376.390	376.390	376.409	4.516.699
17.21.35.02	PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	538	538	538	538	538	538	538	538	538	538	538	538	538	6.461
17.21.35.03	ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	84.984	84.984	84.984	84.984	84.984	84.984	84.984	84.984	84.984	84.984	84.984	84.984	84.984	1.019.808

17.21.35.04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAC	71.178	71.178	71.178	71.178	71.178	71.178	71.178	71.178	71.178	71.178	71.178	71.178	71.178	854.136
17.21.35.05	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	33.252	33.252	33.252	33.252	33.252	33.252	33.252	33.252	33.252	33.252	33.252	33.252	33.252	399.024
17.21.35.09	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	15.120
17.21.35.10	FORM CONT PROFESSORES ED BASICA	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.370	40.000
17.21.35.11	PRO JOVEM URBANO	28.010	28.010	28.010	28.010	28.010	28.010	28.010	28.010	28.010	28.010	28.010	28.010	28.041	336.151
17.21.35.12	PNAIC	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.740	20.000
17.21.35.99	OUTRAS TRANSF FNDE	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	240	2.000
17.22.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	6.481.122	6.481.122	6.481.122	6.481.122	6.481.122	6.481.122	6.481.122	6.481.122	6.481.122	6.481.122	6.481.122	6.481.122	6.481.333	77.773.675
17.22.01.00	PARTIC. NA RECEITA DOS ESTADOS	5.946.212	5.946.212	5.946.212	5.946.212	5.946.212	5.946.212	5.946.212	5.946.212	5.946.212	5.946.212	5.946.212	5.946.212	5.946.268	71.354.600
17.22.01.01	PARTICIPACAO NO ICMS	6.241.660	6.241.660	6.241.660	6.241.660	6.241.660	6.241.660	6.241.660	6.241.660	6.241.660	6.241.660	6.241.660	6.241.660	6.241.740	74.900.000
97.22.01.01	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO ICMS	-1.248.330	-1.248.330	-1.248.330	-1.248.330	-1.248.330	-1.248.330	-1.248.330	-1.248.330	-1.248.330	-1.248.330	-1.248.330	-1.248.330	-1.248.370	-14.980.000
17.22.01.02	PARTICIPACAO NO IPVA	947.040	947.040	947.040	947.040	947.040	947.040	947.040	947.040	947.040	947.040	947.040	947.040	947.060	11.364.500
97.22.01.02	DEDUCAO P/FUNDEB NO IPVA	-189.408	-189.408	-189.408	-189.408	-189.408	-189.408	-189.408	-189.408	-189.408	-189.408	-189.408	-189.408	-189.412	-2.272.900
17.22.01.04	COTA-PARTE DO IPI	199.080	199.080	199.080	199.080	199.080	199.080	199.080	199.080	199.080	199.080	199.080	199.080	199.120	2.389.000
97.22.01.04	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO IPI	-39.810	-39.810	-39.810	-39.810	-39.810	-39.810	-39.810	-39.810	-39.810	-39.810	-39.810	-39.810	-39.890	-477.800
17.22.01.13	COTA PARTE CONT INT DOM ECON - CIDE	35.980	35.980	35.980	35.980	35.980	35.980	35.980	35.980	35.980	35.980	35.980	35.980	36.020	431.800
17.22.22.00	FUNDO P/RED DESIG REGIONAIS	412.150	412.150	412.150	412.150	412.150	412.150	412.150	412.150	412.150	412.150	412.150	412.150	412.150	4.945.800
17.22.33.00	TRANSF REC EST PROG SAUDE-FUNDO	37.700	37.700	37.700	37.700	37.700	37.700	37.700	37.700	37.700	37.700	37.700	37.700	37.775	452.475
17.22.33.01	FARMACIA BASICA	29.450	29.450	29.450	29.450	29.450	29.450	29.450	29.450	29.450	29.450	29.450	29.450	29.450	353.400
17.22.33.02	INSUMOS DIABETES	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.325	99.075
17.22.34.00	TRANSF REC EST PROG ACO SOCIAL-FUNDO	85.060	85.060	85.060	85.060	85.060	85.060	85.060	85.060	85.060	85.060	85.060	85.060	85.140	1.020.800
17.22.34.01	BENEFICIOS EVENTUAIS	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.740	80.000
17.22.34.02	PISO BASICO FIXO - CRAS	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	432.000
17.22.34.03	PISO PAEFI - CREAS	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	123.600
17.22.34.04	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - LA e PSC	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	79.200
17.22.34.05	ABORDAGEM SOCIAL - POP. RUA	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	18.000
17.22.34.06	PAC I - ABRIGO CRIANÇA/ADOLESCENTE	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	108.000
17.22.34.07	PAC II - ALBERGUE/IDOSOS	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	180.000
17.24.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.652	65.093.052
17.24.01.00	TRANSF REC. FUNDEF/FUNDEB	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.400	5.424.652	65.093.052
17.60.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS	252.258	252.258	252.258	252.258	252.258	252.258	252.258	252.258	252.258	252.258	252.258	252.258	252.340	3.027.172
17.61.00.00	Transf. Conv. Uniao e entidades	22.173	22.173	22.173	22.173	22.173	22.173	22.173	22.173	22.173	22.173	22.173	22.173	22.173	266.070
17.61.02.00	TRANSF CONV UNIAO PROG EDUCACAO	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	260.070
17.61.02.99	OUT TRANSF CONV PROG EDUCACAO	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	21.673	260.070
17.61.99.00	Out transf conv UNIAO	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000
17.62.00.00	Trasnf. Conv. Estado e entidades	230.085	230.085	230.085	230.085	230.085	230.085	230.085	230.085	230.085	230.085	230.085	230.085	230.167	2.761.102
17.62.02.00	Transf Conv Estado p/Prog Educ	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.488	1.084.998
17.62.02.01	TRANSPORTE ESCOLAR	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.410	90.488	1.084.998
17.62.99.00	Out Transf conv ESTADO	139.675	139.675	139.675	139.675	139.675	139.675	139.675	139.675	139.675	139.675	139.675	139.675	139.679	1.676.104
19.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.035.718	1.035.718	1.035.718	1.035.718	1.035.718	1.035.718	1.035.718	1.035.718	1.035.718	1.035.718	1.035.718	1.035.718	1.036.561	12.429.459
19.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	111.595	111.595	111.595	111.595	111.595	111.595	111.595	111.595	111.595	111.595	111.595	111.595	111.955	1.339.500
19.11.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA TRIBUTOS	45.875	45.875	45.875	45.875	45.875	45.875	45.875	45.875	45.875	45.875	45.875	45.875	45.875	550.500
19.13.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA TR DIV ATIVA	21.160	21.160	21.160	21.160	21.160	21.160	21.160	21.160	21.160	21.160	21.160	21.160	21.240	254.000
19.16.00.00	MULTA PROCON	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.910	22.700
19.17.00.00	MULTA CONTROLE FISC AMB - FMDA	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.740	20.000
19.19.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	41.010	41.010	41.010	41.010	41.010	41.010	41.010	41.010	41.010	41.010	41.010	41.010	41.190	492.300
19.19.15.00	MULTAS PREV.LEG.DE TRANSITO	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.700	487.300
19.19.18.00	MULTA FISC VIG ALV SANITARIO	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	490	5.000
19.20.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.380	556.450
19.22.00.00	RESTITUICOES	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.380	556.450
19.22.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.370	46.380	556.450
19.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	685.555	685.555	685.555	685.555	685.555	685.555	685.555	685.555	685.555	685.555	685.555	685.555	685.756	8.226.861
19.31.00.00	REC DIV ATIVA TRIBUTARIA	431.270	431.270	431.270	431.270	431.270	431.270	431.270	431.270	431.270	431.270	431.270	431.270	431.330	5.175.300
19.31.11.00	REC DIV ATIVA - IPTU	230.250	230.250	230.250	230.250	230.250	230.250	230.250	230.250	230.250	230.250	230.250	230.250	230.250	2.763.000
19.31.13.00	REC DIV ATIVA - ISS	96.580	96.580	96.580	96.580	96.580	96.580	96.580	96.580	96.580	96.580	96.580	96.580	96.620	1.159.000
19.31.99.00	REC DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	104.440	104.440	104.440	104.440	104.440	104.440	104.440	104.440	104.440	104.440	104.440	104.440	104.460	1.253.300
19.32.00.00	REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA	254.285	254.285	254.285	254.285	254.285	254.285	254.285	254.285	254.285	254.285	254.285	254.285	254.426	3.051.561
19.32.95.00	REC DIV ATIVA - CT FISC AMB - FMDA	9.160	9.160	9.160	9.160	9.160	9.160	9.160	9.160	9.160	9.160	9.160	9.160	9.240	110.000
19.32.96.00	REC DIV ATIVA - FISC VIG ALV SANIT	19.810	19.810	19.810	19.810	19.810	19.810	19.810	19.810	19.810	19.810	19.810	19.810	19.811	237.721
19.32.97.00	REC DIV ATIVA - FMDS	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985	11.820
19.32.98.00	REC DIV ATIVA - PROCON	44.900	44.900	44.900	44.900	44.900	44.900	44.900	44.900	44.900	44.900	44.900	44.900	44.920	538.820

19.32.99.00	REC DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTRAS R	179.430	179.430	179.430	179.430	179.430	179.430	179.430	179.430	179.430	179.430	179.430	179.470	2.153.200
19.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.470	2.306.648
19.90.99.00	RECEITAS DIVERSAS	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.198	192.470	2.306.648
19.90.99.02	REC ADM TEATRO LEI 4766/99	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100
19.90.99.04	REC HONOR ADVOCATICIOS	28.125	28.125	28.125	28.125	28.125	28.125	28.125	28.125	28.125	28.125	28.125	28.125	337.500
19.90.99.05	RECURSO FUNDO MUNIC DESENVOLVIMTO	9.040	9.040	9.040	9.040	9.040	9.040	9.040	9.040	9.040	9.040	9.040	9.060	108.500
19.90.99.08	FMDRS	29.640	29.640	29.640	29.640	29.640	29.640	29.640	29.640	29.640	29.640	29.640	29.690	355.730
19.90.99.10	FMDA	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	300.000
19.90.99.11	FIA	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	1.500
19.90.99.12	PASEP	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	636.000
19.90.99.13	FUNPRED	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	490	5.000
19.90.99.99	OUTRAS RECEITAS	46.850	46.850	46.850	46.850	46.850	46.850	46.850	46.850	46.850	46.850	46.850	46.968	562.318
	RECEITAS CORRENTES	23.560.045	23.560.045	24.582.645	28.080.045	24.287.545	23.670.045	23.670.045	23.670.045	23.670.045	23.670.045	23.670.045	23.681.022	289.771.616

20.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL													
21.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	0	2.260.000	4.260.000
21.10.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	0	2.260.000	4.260.000
21.14.00.00	OPER CRED INTERNAS/PROG GOVERNO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	0	2.260.000	4.260.000
21.14.05.00	OPER CRED INTERNAS/PROG MODERN ADM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720.000	720.000
21.14.05.02	OPER. CRED. BNDES - PMAT II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720.000	720.000
21.14.99.00	OPER CRED INTERNAS/PROG GOVERNO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	0	1.540.000	3.540.000
21.14.99.01	OPER. CRED. BNDES - PROJ N. BAIRRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	0	1.500.000	3.500.000
21.14.99.09	OPER. CRED. - PROGRAM EDUCACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40.000	40.000
22.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	300.000
22.10.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	300.000
22.10.01.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	300.000
24.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	753.525	753.525	753.525	753.525	753.525	753.525	753.525	753.525	753.525	753.525	753.525	754.009	9.042.784
24.20.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	122.219	1.463.009
24.21.00.00	TRANSF DA UNIAO	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	122.219	1.463.009
24.21.01.00	TRANSF REC SUS	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	122.219	1.463.009
24.21.01.01	BLOCO INVEST REDE SERV SAUDE	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	121.890	122.219	1.463.009
24.21.01.01.01	APARELHAMENTO CAPS	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	490	5.000
24.21.01.01.02	PROESF	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.569	29.959
24.21.01.01.06	CONST UNID SAUDE	7.220	7.220	7.220	7.220	7.220	7.220	7.220	7.220	7.220	7.220	7.220	7.248	86.668
24.21.01.01.07	AMPL UNID SAUDE	36.910	36.910	36.910	36.910	36.910	36.910	36.910	36.910	36.910	36.910	36.910	36.972	442.982
24.21.01.01.08	CONST ACAD SAUDE	68.000	68.000	68.000	68.000	68.000	68.000	68.000	68.000	68.000	68.000	68.000	68.000	816.000
24.21.01.01.10	EQ MAT PERMANENTE	6.860	6.860	6.860	6.860	6.860	6.860	6.860	6.860	6.860	6.860	6.860	6.940	82.400
24.70.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	631.635	631.635	631.635	631.635	631.635	631.635	631.635	631.635	631.635	631.635	631.635	631.790	7.579.775
24.71.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E ENTIDADES	351.410	351.410	351.410	351.410	351.410	351.410	351.410	351.410	351.410	351.410	351.410	351.565	4.217.075
24.71.02.00	TRANSF CONV UNIAO PROG EDUCACAO	218.830	218.830	218.830	218.830	218.830	218.830	218.830	218.830	218.830	218.830	218.830	218.975	2.626.105
24.71.02.00.40	PROG NAC REEST APARELHAGEM ED INFAN	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.740	20.000
24.71.02.00.50	PROG NAC REEST DA EDUCACAO BASICA	213.670	213.670	213.670	213.670	213.670	213.670	213.670	213.670	213.670	213.670	213.670	213.735	2.564.105
24.71.02.99.00	OUTRAS TRANSF DEST PROG EDUCACAO	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	42.000
24.71.99.00	OUT TRANSF CONV UNIAO	132.580	132.580	132.580	132.580	132.580	132.580	132.580	132.580	132.580	132.580	132.580	132.590	1.590.970
24.72.00.00	TRASNF. CONV. ESTADO E ENTIDADES	280.225	280.225	280.225	280.225	280.225	280.225	280.225	280.225	280.225	280.225	280.225	280.225	3.362.700
24.72.98.00	OUT TRANSF CONV ESTADO-FUNCOP	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	600.000
24.72.99.00	OUT TRANSF CONV ESTADOS	230.225	230.225	230.225	230.225	230.225	230.225	230.225	230.225	230.225	230.225	230.225	230.225	2.762.700
25.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.710	1.710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,790	20.600
25.90.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,710	1,790	20.600
	RECEITAS DE CAPITAL	780.235	780.235	780.235	780.235	780.235	780.235	780.235	780.235	780.235	2.780.235	780.235	3.040.799	13.623.384

	TOTAL GERAL DA RECEITA	24.340.280	24.340.280	25.362.880	28.860.280	25.067.780	24.450.280	24.450.280	24.450.280	24.450.280	26.450.280	24.450.280	26.721.820	303.395.000
--	------------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-------------

## Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício 2013

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Código	Descrição da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	SOMA
10.00.00.00	RECEITAS CORRENTES							
11.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	6.961.236	12.503.836	7.798.736	7.181.236	7.181.236	7.187.964	48.814.244
11.10.00.00	IMPOSTOS	6.349.950	11.892.550	7.187.450	6.569.950	6.569.950	6.576.270	45.146.120
11.12.00.00	IMPOSTO S/O PATRIM. E A RENDA	1.685.950	7.228.550	2.523.450	1.905.950	1.905.950	1.905.950	17.155.800
11.12.02.00	IMP.S/PROP.PRED.TERRIT.URBANO	160.000	5.702.600	997.500	380.000	380.000	380.000	8.000.100
11.12.02.01	IMPOSTO PREDIAL	100.000	5.000.000	817.500	200.000	200.000	200.000	6.517.500
11.12.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	60.000	702.600	180.000	180.000	180.000	180.000	1.482.600
11.12.04.00	IMP S/RENDA E PROV	953.750	953.750	953.750	953.750	953.750	953.750	5.722.500
11.12.04.31	I R R F	953.750	953.750	953.750	953.750	953.750	953.750	5.722.500
11.12.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOV.-ITBI	572.200	572.200	572.200	572.200	572.200	572.200	3.433.200
11.13.00.00	IMPOSTO SI/ A PROD. E A CIRCUL.	4.664.000	4.664.000	4.664.000	4.664.000	4.664.000	4.670.320	27.990.320
11.13.05.00	IMP.S/SERV. QUALQUER NATUREZA	4.664.000	4.664.000	4.664.000	4.664.000	4.664.000	4.670.320	27.990.320
11.20.00.00	TAXAS	611.286	611.286	611.286	611.286	611.286	611.694	3.668.124
11.21.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO PODER POL	611.286	611.286	611.286	611.286	611.286	611.694	3.668.124
11.21.17.00	TX.DE FISC VIG SANITÁRIA	60.180	60.180	60.180	60.180	60.180	60.218	361.118
11.21.21.00	TX.DE CONTROLE FISC AMBIENTAL-FMDA	820	820	820	820	820	900	5.000
11.21.25.00	TX.DE FISC.LOG.,INST.FUNCIONAM	123.320	123.320	123.320	123.320	123.320	123.400	740.000
11.21.26.00	TAXA DE FISCALIZ. DE ANUNCIO	75.500	75.500	75.500	75.500	75.500	75.500	453.000
11.21.32.00	TAXA DE FISCALIZ. OBRA PARTICULAR	83.320	83.320	83.320	83.320	83.320	83.400	500.000
11.21.36.00	TAXA DE APREENS DEP LIB ANIMAIS	660	660	660	660	660	706	4.006
11.21.37.00	TAXA DE LIC FISC OBRAS LEI 5921/06	820	820	820	820	820	900	5.000
11.21.99.99	RECEITA DE OUTORGA	266.666	266.666	266.666	266.666	266.666	266.670	1.600.000
12.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.996.732	1.996.732	1.996.732	1.996.732	1.996.732	1.996.740	11.980.400
12.10.00.00	CONTRIB SOCIAIS	1.033.332	1.033.332	1.033.332	1.033.332	1.033.332	1.033.340	6.200.000
12.10.29.00	CONTRIB PIPLANO SEG SERV PUBLICO	1.033.332	1.033.332	1.033.332	1.033.332	1.033.332	1.033.340	6.200.000
12.10.29.01	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.335	80.000
12.10.29.07	CONTRIB SERV PLANO SEG ATIVO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	6.000.000
12.10.29.09	CONTRIB SERV PLANO SEG INATIVO	16.666	16.666	16.666	16.666	16.666	16.670	100.000
12.10.29.11	CONTRIB SERV PLANO SEG PENSIONISTA	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.335	20.000
12.20.00.00	CONTRIB ECONOMICAS	963.400	963.400	963.400	963.400	963.400	963.400	5.780.400
12.20.29.00	CONTRIB P/CUST SERV ILUM PUBLICA	963.400	963.400	963.400	963.400	963.400	963.400	5.780.400
13.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.568.306	2.568.306	2.568.306	2.568.306	2.568.306	2.568.534	15.410.064
13.10.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	249	249	249	249	249	255	1.500
13.11.00.00	ALUGUEIS	83	83	83	83	83	85	500
13.19.00.00	OUT RECEITAS IMOBILIARIAS	166	166	166	166	166	170	1.000
13.20.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	2.441.225	2.441.225	2.441.225	2.441.225	2.441.225	2.441.439	14.647.564
13.22.00.00	DIVIDENDOS	3.060	3.060	3.060	3.060	3.060	3.100	18.400
13.25.00.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS	588.083	588.083	588.083	588.083	588.083	588.249	3.528.664
13.25.01.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS REC VINCUL.	500.170	500.170	500.170	500.170	500.170	500.314	3.001.164
13.25.01.02	RENDIMENTOS FUNDEF/FUNDEB	21.520	21.520	21.520	21.520	21.520	21.528	129.128
13.25.01.03	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	5.490	5.490	5.490	5.490	5.490	5.490	32.940
13.25.01.05	RENDIMENTOS MDE	28.860	28.860	28.860	28.860	28.860	28.877	173.177
13.25.01.09	RENDIMENTOS CIDE	700	700	700	700	700	700	4.200
13.25.01.96	RENDIMENTOS REC CONV EDUCACAO	4.580	4.580	4.580	4.580	4.580	4.663	27.563
13.25.01.97	RENDIMENTOS REC FNDE	74.320	74.320	74.320	74.320	74.320	74.345	445.945
13.25.01.99	REMUN OUTROS DEP REC VINCULADOS	364.700	364.700	364.700	364.700	364.700	364.711	2.188.211
13.25.02.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS REC NAO VIN	87.913	87.913	87.913	87.913	87.913	87.935	527.500
13.25.02.99	REMUN OUTROS DEP REC NAO VINCULADOS	87.913	87.913	87.913	87.913	87.913	87.935	527.500
13.28.00.00	REMUN DOS INV DOS RPPS	1.849.999	1.849.999	1.849.999	1.849.999	1.849.999	1.850.005	11.100.000
13.28.10.00	REMUN INV RENDA FIXA	1.666.666	1.666.666	1.666.666	1.666.666	1.666.666	1.666.670	10.000.000
13.28.20.00	REMUN INV RENDA VARIAVEL	133.333	133.333	133.333	133.333	133.333	133.335	800.000
13.28.30.00	RENDIMENTOS FUNDOS IMOBILIARIOS	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	300.000
13.29.00.00	OUTRAS RECEITAS VAL MOBILIARIOS	83	83	83	83	83	85	500
13.39.00.00	OUTRAS RECEITAS CONC E PERMISSÕES	126.666	126.666	126.666	126.666	126.666	126.670	760.000
13.90.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	166	166	166	166	166	170	1.000
16.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	348.940	348.940	348.940	348.940	348.940	349.760	2.094.460

16.00.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	16	16	16	16	16	20	100
16.00.01.02	SERV COM LIVROS PERIOD MAT ESC PUBL	16	16	16	16	16	20	100
16.00.05.00	SERVICOS DE SAÚDE	266.600	266.600	266.600	266.600	266.600	267.010	1.600.010
16.00.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	266.600	266.600	266.600	266.600	266.600	267.010	1.600.010
16.00.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	24.586	24.586	24.586	24.586	24.586	24.670	147.600
16.00.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEICULOS	4.820	4.820	4.820	4.820	4.820	4.900	29.000
16.00.13.07	SERV FOTOCOPIAS	16	16	16	16	16	20	100
16.00.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	19.750	19.750	19.750	19.750	19.750	19.750	118.500
16.00.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	632	632	632	632	632	640	3.800
16.00.20.00	SERV CONSULT ASSIST TECNICA	17.350	17.350	17.350	17.350	17.350	17.350	104.100
16.00.24.00	SERV REGISTRO COMERCIO	13.320	13.320	13.320	13.320	13.320	13.400	80.000
16.00.44.00	SERV ABATE DE ANIMAIS	16	16	16	16	16	20	100
16.00.46.00	SERVICOS DE CEMITERIO	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.950	29.150
16.00.99.00	OUTROS SERVIÇOS	21.580	21.580	21.580	21.580	21.580	21.700	129.600
16.00.99.01	SERV PERT. A OBRAS EM GERAL	6.240	6.240	6.240	6.240	6.240	6.250	37.450
16.00.99.02	SERV.PERT.AT.COM.OUT.FINS ECO.	11.760	11.760	11.760	11.760	11.760	11.850	70.650
16.00.99.99	SERVICOS DIVERSOS	3.580	3.580	3.580	3.580	3.580	3.600	21.500
17.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.453.934	36.453.934	36.453.934	36.453.934	36.453.934	36.456.320	218.725.990
17.20.00.00	TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS	35.949.419	35.949.419	35.949.419	35.949.419	35.949.419	35.951.723	215.698.818
17.21.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	12.138.375	12.138.375	12.138.375	12.138.375	12.138.375	12.140.216	72.832.090
17.21.01.00	PARTIC. NA RECEITA DA UNIAO	7.545.020	7.545.020	7.545.020	7.545.020	7.545.020	7.545.060	45.270.160
17.21.01.02	COTA-PARTE FUNDO PART MUNICIP.	9.410.320	9.410.320	9.410.320	9.410.320	9.410.320	9.410.400	56.462.000
97.21.01.02	DEDUÇÃO P/FUNDEF NO FPM	-1.882.060	-1.882.060	-1.882.060	-1.882.060	-1.882.060	-1.882.100	-11.292.400
17.21.01.05	COTA-PTE IMP S/A PROP T.RURAL	20.950	20.950	20.950	20.950	20.950	20.950	125.700
97.21.01.05	DEDUCAO P/FUNDEF N O ITR	-4.190	-4.190	-4.190	-4.190	-4.190	-4.190	-25.140
17.21.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	152.980	152.980	152.980	152.980	152.980	152.980	917.880
17.21.09.01	TRANSF FIN EST E MUNIC LC 87/96	125.600	125.600	125.600	125.600	125.600	125.600	753.600
97.21.09.01	DEDUÇÃO P/FUNDEF NA LC 87/96	-25.120	-25.120	-25.120	-25.120	-25.120	-25.120	-150.720
17.21.09.99	DEMAIS TRANSF DA UNIAO	52.500	52.500	52.500	52.500	52.500	52.500	315.000
17.21.22.00	TRANSF FINANC POR EXPLOR REC NATURAIS	883.700	883.700	883.700	883.700	883.700	883.800	5.302.300
17.21.22.60	COMP.FINANC.EXTRA.MIN-CFEM	72.880	72.880	72.880	72.880	72.880	72.900	437.300
17.21.22.70	COTA PARTE F. ESPEC PETROLEO	810.820	810.820	810.820	810.820	810.820	810.900	4.865.000
17.21.33.00	TRANSF. REC. SUS União	2.203.484	2.203.484	2.203.484	2.203.484	2.203.484	2.204.934	13.222.351
17.21.33.11	ATENCAO BASICA	1.698.708	1.698.708	1.698.708	1.698.708	1.698.708	1.698.795	10.192.333
17.21.33.11.01	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	668.647	668.647	668.647	668.647	668.647	668.647	4.011.882
17.21.33.11.01.01	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	668.647	668.647	668.647	668.647	668.647	668.647	4.011.882
17.21.33.11.03	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL	1.030.061	1.030.061	1.030.061	1.030.061	1.030.061	1.030.148	6.180.451
17.21.33.11.03.01	SAUDE DA FAMILIA	434.930	434.930	434.930	434.930	434.930	434.930	2.609.580
17.21.33.11.03.02	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	477.308	477.308	477.308	477.308	477.308	477.308	2.863.848
17.21.33.11.03.03	SAUDE BUCAL	42.472	42.472	42.472	42.472	42.472	42.480	254.840
17.21.33.11.03.04	COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIO	17.931	17.931	17.931	17.931	17.931	17.930	107.583
17.21.33.11.03.05	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA familia - NASF	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	24.000
17.21.33.11.03.06	PROG MELHORIA ACESSO QUAL - PMAQ	52.600	52.600	52.600	52.600	52.600	52.600	315.600
17.21.33.11.03.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A	820	820	820	820	820	900	5.000
17.21.33.12	ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	91.132	91.132	91.132	91.132	91.132	91.140	546.800
17.21.33.12.01	LIMITE FINANCEIRO DA MAC AMB E HOSP	91.132	91.132	91.132	91.132	91.132	91.140	546.800
17.21.33.12.01.01	CEO - CENTRO ESPEC ODONTOLOGICA	30.800	30.800	30.800	30.800	30.800	30.800	184.800
17.21.33.12.01.03	CEREST - CENTRO DE REF EM SAUDE DO TRAI	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	360.000
17.21.33.12.01.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A	332	332	332	332	332	340	2.000
17.21.33.13	VIGILANCIA EM SAUDE	221.578	221.578	221.578	221.578	221.578	222.908	1.330.798
17.21.33.13.01	VIG EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	202.412	202.412	202.412	202.412	202.412	202.422	1.214.482
17.21.33.13.01.01	ENDEMIAS	161.180	161.180	161.180	161.180	161.180	161.186	967.086
17.21.33.13.01.02	CASA DE APOIO	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	50.400
17.21.33.13.01.03	AIDS	32.832	32.832	32.832	32.832	32.832	32.836	196.996
17.21.33.13.02	VIGILANCIA SANITARIA	18.834	18.834	18.834	18.834	18.834	20.145	114.315
17.21.33.13.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A	332	332	332	332	332	340	2.000
17.21.33.14	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	191.568	191.568	191.568	191.568	191.568	191.581	1.149.421
17.21.33.14.01	COMPONENTE BASICO ASSIST FARMACEUTICA	171.070	171.070	171.070	171.070	171.070	171.071	1.026.421
17.21.33.14.02	COMPONENTE ESTRATEGICO ASSIST FARMACE	332	332	332	332	332	340	2.000
17.21.33.14.03	FARMACIA POPULAR	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000
17.21.33.14.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A	166	166	166	166	166	170	1.000

17.21.33.15	GESTAO DO SUS	498	498	498	498	498	510	3.000
17.21.33.15.01	QUALIFICACAO DA GESTÃO DO SUS	166	166	166	166	166	170	1.000
17.21.33.15.02	IMPLANTACAO DE ACOES E SERV SAUDE	166	166	166	166	166	170	1.000
17.21.33.15.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A	166	166	166	166	166	170	1.000
17.21.34.00	TRASN. REC. FNAS	151.667	151.667	151.667	151.667	151.667	151.667	910.000
17.21.34.01	AÇÃO CONTINUADA	34.102	34.102	34.102	34.102	34.102	34.102	204.610
17.21.34.02	PETI	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	42.000
17.21.34.04	BOLSA FAMILIA SERVICO	22.748	22.748	22.748	22.748	22.748	22.748	136.489
17.21.34.08	PAIF - CRAS	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	216.000
17.21.34.10	PRO JOVEM	10.050	10.050	10.050	10.050	10.050	10.050	60.300
17.21.34.11	SERV CONVIVENCIA IDOSO/CRANÇA	7.019	7.019	7.019	7.019	7.019	7.019	42.116
17.21.34.13	PFMCII - CREAS	29.400	29.400	29.400	29.400	29.400	29.400	176.400
17.21.34.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.347	5.347	5.347	5.347	5.347	5.347	32.085
17.21.35.00	TRASN. REC. FNDE	1.201.525	1.201.525	1.201.525	1.201.525	1.201.525	1.201.775	7.209.399
17.21.35.01	TRANSF SALARIO-EDUCACAO	752.780	752.780	752.780	752.780	752.780	752.799	4.516.699
17.21.35.02	PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	1.077	1.077	1.077	1.077	1.077	1.077	6.461
17.21.35.03	ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	169.968	169.968	169.968	169.968	169.968	169.968	1.019.808
17.21.35.04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAC	142.356	142.356	142.356	142.356	142.356	142.356	854.136
17.21.35.05	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	66.504	66.504	66.504	66.504	66.504	66.504	399.024
17.21.35.09	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520	15.120
17.21.35.10	FORM CONT PROFESSORES ED BASICA	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.700	40.000
17.21.35.11	PRO JOVEM URBANO	56.020	56.020	56.020	56.020	56.020	56.051	336.151
17.21.35.12	PNAIC	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.400	20.000
17.21.35.99	OUTRAS TRANSF FNDE	320	320	320	320	320	400	2.000
17.22.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	12.962.244	12.962.244	12.962.244	12.962.244	12.962.244	12.962.455	77.773.675
17.22.01.00	PARTIC. NA RECEITA DOS ESTADOS	11.892.424	11.892.424	11.892.424	11.892.424	11.892.424	11.892.480	71.354.600
17.22.01.01	PARTICIPACAO NO ICMS	12.483.320	12.483.320	12.483.320	12.483.320	12.483.320	12.483.400	74.900.000
97.22.01.01	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO ICMS	-2.496.660	-2.496.660	-2.496.660	-2.496.660	-2.496.660	-2.496.700	-14.980.000
17.22.01.02	PARTICIPACAO NO IPVA	1.894.080	1.894.080	1.894.080	1.894.080	1.894.080	1.894.100	11.364.500
97.22.01.02	DEDUCAO P/FUNDEB NO IPVA	-378.816	-378.816	-378.816	-378.816	-378.816	-378.820	-2.272.900
17.22.01.04	COTA-PARTE DO IPI	398.160	398.160	398.160	398.160	398.160	398.200	2.389.000
97.22.01.04	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO IPI	-79.620	-79.620	-79.620	-79.620	-79.620	-79.700	-477.800
17.22.01.13	COTA PARTE CONT INT DOM ECON - CIDE	71.960	71.960	71.960	71.960	71.960	72.000	431.800
17.22.22.00	FUNDO P/RED DESIG REGIONAIS	824.300	824.300	824.300	824.300	824.300	824.300	4.945.800
17.22.33.00	TRANSF REC EST PROG SAUDE-FUNDO	75.400	75.400	75.400	75.400	75.400	75.475	452.475
17.22.33.01	FARMACIA BASICA	58.900	58.900	58.900	58.900	58.900	58.900	353.400
17.22.33.02	INSUMOS DIABETES	16.500	16.500	16.500	16.500	16.500	16.575	99.075
17.22.34.00	TRANSF REC EST PROG ACO SOCIAL-FUNDO	170.120	170.120	170.120	170.120	170.120	170.200	1.020.800
17.22.34.01	BENEFICIOS EVENTUAIS	13.320	13.320	13.320	13.320	13.320	13.400	80.000
17.22.34.02	PISO BASICO FIXO - CRAS	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	432.000
17.22.34.03	PISO PAFI - CREAS	20.600	20.600	20.600	20.600	20.600	20.600	123.600
17.22.34.04	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - LA e PSC	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	79.200
17.22.34.05	ABORDAGEM SOCIAL - POP. RUA	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000
17.22.34.06	PAC I - ABRIGO CRIANÇA/ADOLESCENTE	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	108.000
17.22.34.07	PAC II - ALBERGUE/IDOSOS	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	180.000
17.24.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.848.800	10.848.800	10.848.800	10.848.800	10.848.800	10.849.052	65.093.052
17.24.01.00	TRANSF REC. FUNDEF/FUNDEB	10.848.800	10.848.800	10.848.800	10.848.800	10.848.800	10.849.052	65.093.052
17.60.00.00	TRASN. DE CONVENIOS	504.515	504.515	504.515	504.515	504.515	504.597	3.027.172
17.61.00.00	Transf. Conv. Uniao e entidades	44.345	44.345	44.345	44.345	44.345	44.345	266.070
17.61.02.00	TRANSF CONV UNIAO PROG EDUCACAO	43.345	43.345	43.345	43.345	43.345	43.345	260.070
17.61.02.99	OUT TRANSF CONV PROG EDUCACAO	43.345	43.345	43.345	43.345	43.345	43.345	260.070
17.61.99.00	Out transf conv UNIAO	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.000
17.62.00.00	Trasn. Conv. Estado e entidades	460.170	460.170	460.170	460.170	460.170	460.252	2.761.102
17.62.02.00	Transf Conv Estado p/Prog Educ	180.820	180.820	180.820	180.820	180.820	180.898	1.084.998
17.62.02.01	TRANSPORTE ESCOLAR	180.820	180.820	180.820	180.820	180.820	180.898	1.084.998
17.62.99.00	Out Transf conv ESTADO	279.350	279.350	279.350	279.350	279.350	279.354	1.676.104
19.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.107.100	2.107.100	2.107.100	2.107.100	2.107.100	2.107.959	12.643.459
19.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	223.439	223.439	223.439	223.439	223.439	223.805	1.341.000
19.11.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA TRIBUTOS	91.750	91.750	91.750	91.750	91.750	91.750	550.500
19.12.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES	249	249	249	249	249	255	1.500
19.12.29.00	MULTAS/JUROS DE MORA CONT RPPS	166	166	166	166	166	170	1.000

19.12.29.01	Multas/Juros de Mora Cont Patronais	83	83	83	83	83	85	500
19.12.29.02	Multas/Juros de Mora Cont Servidor	83	83	83	83	83	85	500
19.12.99.00	<b>MULTAS/JUROS DE MORA OUT CONTRIB</b>	83	83	83	83	83	85	500
19.12.99.01	Multas/Juros de Mora Outras Cont – Principal	83	83	83	83	83	85	500
19.13.00.00	<b>MULTAS/JUROS DE MORA TR DIV ATIVA</b>	42.320	42.320	42.320	42.320	42.320	42.400	254.000
19.16.00.00	MULTA PROCON	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	3.800	22.700
19.17.00.00	MULTA CONTROLE FISC AMB – FMDA	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.400	20.000
19.19.00.00	<b>MULTAS DE OUTRAS ORIGENS</b>	82.020	82.020	82.020	82.020	82.020	82.200	492.300
19.19.15.00	<b>MULTAS PREV.LEG.DE TRANSITO</b>	81.200	81.200	81.200	81.200	81.200	81.300	487.300
19.19.18.00	<b>MULTA FISC VIG ALV SANITARIO</b>	820	820	820	820	820	900	5.000
19.20.00.00	<b>INDENIZACOES E RESTITUICOES</b>	126.239	126.239	126.239	126.239	126.239	126.255	757.450
19.21.00.00	<b>INDENIZAÇÕES</b>	83	83	83	83	83	85	500
19.21.99.00	<b>OUTRAS INDENIZAÇÕES</b>	83	83	83	83	83	85	500
19.22.00.00	<b>RESTITUICOES</b>	126.156	126.156	126.156	126.156	126.156	126.170	756.950
19.22.10.00	<b>COMP FINANC ENTRE RGPS E O RPPS</b>	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.335	200.000
19.22.99.00	<b>OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>	92.823	92.823	92.823	92.823	92.823	92.835	556.950
19.30.00.00	<b>RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>	1.371.110	1.371.110	1.371.110	1.371.110	1.371.110	1.371.311	8.226.861
19.31.00.00	<b>REC DIV ATIVA TRIBUTARIA</b>	862.540	862.540	862.540	862.540	862.540	862.600	5.175.300
19.31.11.00	<b>REC DIV ATIVA - IPTU</b>	460.500	460.500	460.500	460.500	460.500	460.500	2.763.000
19.31.13.00	<b>REC DIV ATIVA - ISS</b>	193.160	193.160	193.160	193.160	193.160	193.200	1.159.000
19.31.99.00	<b>REC DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS</b>	208.880	208.880	208.880	208.880	208.880	208.900	1.253.300
19.32.00.00	<b>REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA</b>	508.570	508.570	508.570	508.570	508.570	508.711	3.051.561
19.32.95.00	<b>REC DIV ATIVA – CT FISC AMB – FMDA</b>	18.320	18.320	18.320	18.320	18.320	18.400	110.000
19.32.96.00	<b>REC DIV ATIVA – FISC VIG ALV SANIT</b>	39.620	39.620	39.620	39.620	39.620	39.621	237.721
19.32.97.00	<b>REC DIV ATIVA – FMDRS</b>	1.970	1.970	1.970	1.970	1.970	1.970	11.820
19.32.98.00	<b>REC DIV ATIVA – PROCON</b>	89.800	89.800	89.800	89.800	89.800	89.820	538.820
19.32.99.00	<b>REC DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTRAS RE</b>	358.860	358.860	358.860	358.860	358.860	358.900	2.153.200
19.90.00.00	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	386.312	386.312	386.312	386.312	386.312	386.588	2.318.148
19.90.99.00	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	386.312	386.312	386.312	386.312	386.312	386.588	2.318.148
19.90.99.01	<b>OUTRAS RECEITAS – RGPS</b>	75	75	75	75	75	75	450
19.90.99.02	<b>REC ADM TEATRO LEI 4766/99</b>	16	16	16	16	16	20	100
19.90.99.04	<b>REC HONOR ADVOCATICIOS</b>	56.250	56.250	56.250	56.250	56.250	56.250	337.500
19.90.99.05	<b>RECURSO FUNDO MUNIC DESENVOLVIMENTO</b>	18.080	18.080	18.080	18.080	18.080	18.100	108.500
19.90.99.08	<b>FMDRS</b>	59.280	59.280	59.280	59.280	59.280	59.330	355.730
19.90.99.10	<b>FMDA</b>	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	300.000
19.90.99.11	<b>FIA</b>	250	250	250	250	250	250	1.500
19.90.99.12	<b>PASEP</b>	106.000	106.000	106.000	106.000	106.000	106.000	636.000
19.90.99.13	<b>FUNPRED</b>	820	820	820	820	820	900	5.000
19.90.99.99	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	95.541	95.541	95.541	95.541	95.541	95.663	573.368
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50.436.248</b>	<b>55.978.848</b>	<b>51.273.748</b>	<b>50.656.248</b>	<b>50.656.248</b>	<b>50.667.277</b>	<b>309.668.616</b>

20.00.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
21.00.00.00	<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	0	0	0	0	2.000.000	2.260.000	4.260.000
21.10.00.00	<b>OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS</b>	0	0	0	0	2.000.000	2.260.000	4.260.000
21.14.00.00	<b>OPER CRED INTERNAS/PROG GOVERNO</b>	0	0	0	0	2.000.000	2.260.000	4.260.000
21.14.05.00	<b>OPER CRED INTERNAS/PROG MODERN ADM</b>	0	0	0	0	0	720.000	720.000
21.14.05.02	<b>OPER. CRED. BNDES – PMAT II</b>	0	0	0	0	0	720.000	720.000
21.14.99.00	<b>OPER CRED INTERNAS/PROG GOVERNO</b>	0	0	0	0	2.000.000	1.540.000	3.540.000
21.14.99.01	<b>OPER. CRED. BNDES – PROJ N. BAIRRO</b>	0	0	0	0	2.000.000	1.500.000	3.500.000
21.14.99.09	<b>OPER. CRED. - PROGRAM EDUCACAO</b>	0	0	0	0	0	40.000	40.000
22.00.00.00	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	51.832	51.832	51.832	51.832	51.832	51.840	311.000
22.10.00.00	<b>ALIENACAO DE BENS MOVEIS</b>	51.832	51.832	51.832	51.832	51.832	51.840	311.000
22.10.01.00	<b>ALIENACAO DE BENS MOVEIS</b>	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	300.000
22.19.00.00	<b>ALIENACAO OUTROS BENS MOVEIS</b>	1.832	1.832	1.832	1.832	1.832	1.840	11.000
24.00.00.00	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	1.507.050	1.507.050	1.507.050	1.507.050	1.507.050	1.507.534	9.042.784
24.20.00.00	<b>TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS</b>	243.780	243.780	243.780	243.780	243.780	244.109	1.463.009
24.21.00.00	<b>TRANSF DA UNIAO</b>	243.780	243.780	243.780	243.780	243.780	244.109	1.463.009
24.21.01.00	<b>TRANSF REC SUS</b>	243.780	243.780	243.780	243.780	243.780	244.109	1.463.009
24.21.01.01	<b>BLOCO INVEST REDE SERV SAUDE</b>	243.780	243.780	243.780	243.780	243.780	244.109	1.463.009
24.21.01.01.01	<b>APARELHAMENTO CAPS</b>	820	820	820	820	820	900	5.000
24.21.01.01.02	<b>PROESF</b>	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	5.059	29.959



## Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2013

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM													
Despesa	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
<b>Categoria Econômica/Grupo</b>													
<b>Despesas Correntes</b>	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	22.585.199	260.944.199
<b>Pessoal e Enc Sociais</b>	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.862.294	145.742.294
Aplicações Diretas	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.080.000	12.862.294	145.742.294
<b>Juros/Enc Div Interna</b>	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	71.422	808.422
Aplicações Diretas	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000	71.422	808.422
<b>Outras Desp Correntes</b>	9.522.000	9.522.000	9.522.000	9.522.000	9.522.000	9.522.000	9.522.000	9.522.000	9.522.000	9.522.000	9.522.000	9.651.483	114.393.483
Transf. a Estados eao Dist Fede	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
Transf. a Inst Privadas SFL	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	269.021	2.799.021
Transf. a Cons Publicos	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	13.923	145.923
Aplicações Diretas	9.279.000	9.279.000	9.279.000	9.279.000	9.279.000	9.279.000	9.279.000	9.279.000	9.279.000	9.279.000	9.279.000	9.367.539	111.436.539
<b>Subtotal</b>	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	21.669.000	22.585.199	260.944.199
<b>Despesas de Capital</b>	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	14.929.320	65.414.040
<b>Investimentos</b>	3.830.820	3.830.820	3.830.820	3.830.820	3.830.820	3.830.820	3.830.820	3.830.820	3.830.820	3.830.820	3.830.820	14.160.575	56.299.595
Transf. a Inst Privadas SFL	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.900	380.600
Transf. a Cons Publicos	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	159	1.479
Aplicações Diretas	3.799.000	3.799.000	3.799.000	3.799.000	3.799.000	3.799.000	3.799.000	3.799.000	3.799.000	3.799.000	3.799.000	14.128.516	55.917.516
<b>Inversões Financeiras</b>	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	119.350	1.414.050
Aplicações Diretas	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	117.700	119.350	1.414.050
<b>Amortização da Dívida</b>	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	649.394	7.700.394
Aplicações Diretas	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	641.000	649.394	7.700.394
<b>Subtotal</b>	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	4.589.520	14.929.320	65.414.040
<b>Reserva de Contingência</b>													8.656.262
<b>Total</b>	26.258.520	26.258.520	26.258.520	26.258.520	26.258.520	26.258.520	26.258.520	26.258.520	26.258.520	26.258.520	26.258.520	37.514.518	335.014.500

**Anexo IV – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa por Órgão– Exercício 2013**

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cód	Órgão	Cota Mensal	Cota Anual
1	Câmara Municipal	865.441	10.385.288
2	Procuradoria Geral do Município	426.267	5.115.209
3	Controladoria Interna de Governo	4.614	55.372
4	Gabinete do Prefeito	41.973	503.675
5	Sec Munic de Comunicação Social	250.404	3.004.850
6	Sec Munic de Defesa Social	77.000	924.000
7	Sec Munic de Desenvolvimento Urbano	26.910	322.920
8	Sec Munic da Fazenda	1.340.424	16.085.091
9	Sec Munic de Desenvolvimento Social	688.936	8.267.228
10	Sec Munic de Agricultura e Abastecimento	233.421	2.801.052
11	Sec Munic de Desenvolvimento Economico	32.346	388.157
12	Sec Munic de Cultura	304.788	3.657.450
13	Sec Munic de Esporte e Lazer	527.650	6.331.799
14	Sec Munic de Serv Urbanos	1.153.672	13.844.064
15	Sec Munic de Meio Ambiente	111.104	1.333.246
16	Sec Munic de Saúde	4.164.260	49.971.115
17	Sec Munic de Educação	8.244.944	98.939.332
18	Sec Munic de Adm e Serviços Internos	3.949.808	47.397.696
19	Sec Munic de Obras	1.933.624	23.203.494
20	Sec Munic Interior	29.542	354.500
21	Sec Munic Trabalho Habitação	208.167	2.498.000
22	Sec Munic Gestão Estratégica	50.659	607.910
23	Sec Munic Gestão Transportes	616.963	7.403.554
	<b>Administração Direta</b>	<b>25.282.917</b>	<b>303.395.000</b>
	IPACI	2.434.958	29.219.500
	AGERSA	200.000	2.400.000
	<b>Administração Indireta</b>	<b>2.634.958</b>	<b>31.619.500</b>
	<b>Total</b>	<b>27.917.875</b>	<b>335.014.500</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Secretaria da Fazenda

**RELATÓRIO DE RESULTADOS APURADOS SUBSECRETARIA TRIBUTÁRIA  
EXERCÍCIO 2012**

Relatório das atividades desenvolvidas pelo município visando o combate a sonegação, cobrança de créditos tributários e evolução do montante dos créditos tributários, de acordo com o artigo 13 da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

**1. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Visando combater a sonegação fiscal a fiscalização tributária da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, efetuou trabalhos de: homologação fiscal do ISS, blitz de mercadorias em trânsito através de convênio firmado com o Governo Estadual. Segue abaixo os resultados apurados nas ações feitas pela equipe de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, as quais buscaram a redução da sonegação fiscal e aumento nas receitas do município.

**1.1 - ISS**

Exercício	Empresas Intimidadas		Levantamentos ISS concluídos	Autos Infração Fazenda			Nota Fiscal Avulsa de Serviços			Receita ISS R\$
	p/ homologação de ISS	p/ informações		Quant. Autos lavrados	Valor Lançado R\$	Valor Auto Infração pago ano corrente +div. Ativa)	Quant. NF emitida	Receita serviços emissão NF avulsa	Receita ISS ref. NF Avulsa	
2006	174	1.080	198	2.090.622,33	492.459,24	1.922	-	107.064,76	10.958.025,62	
2007	185	1.098	212	2.578.723,28	835.117,42	3.183	-	144.491,84	13.310.771,93	
2008	190	1.175	250	4.062.670,54	972.895,14	3.600	31.704,16	199.550,39	14.648.929,03	
2009	207	1.334	256	3.684.450,31	775.593,87	2.632	24.966,95	154.342,63	13.883.237,00	
2010	351	1.031	298	4.431.809,62	930.104,43	2.748	27.453,04	192.521,22	19.830.776,07	
2011	653	1.233	212	4.073.591,81	1.810.718,69	3.066	31.474,01	212.579,22	20.133.683,04	
2012	948	4.032	119	1.220.652,48	1.699.149,56	3.081	29.265,98	272.063,44	27.031.046,78	

## Secretaria da Fazenda



## 1.2 - ITBI

Exercício	ITBI – Imposto Sobre Transmissão Bens Imóveis			
	Guias ITBI Protocoladas	Guias ITBI Quitadas	Receita serviços de avaliação R\$	Receita ITBI R\$
2006	1.316	1.050	-	1.117.301,89
2007	1.239	1.015	-	1.383.338,25
2008	1.281	1.050	25.781,05	1.538.179,75
2009	1.155	972	38.357,68	1.849.493,00
2010	1.318	888	31.536,97	1.998.341,35
2011	1.585	1.191	35.849,38	2.879.866,52
2012	1.578	1.064	44.640,19	3.348.051,13

## 1.3 ICMS

Exercício	Repasso ICMS							
	Nº Blitz ICMS Fiscalização Tributária PMCI	Auditoria Dot's	VAF Definitivo (ref. mov. exercício anterior)	Índice do repasse de ICMS no exercício	Total recurso da DOT aceito ref. Trabalhos da Fiscalização (ref. mov. exercício anterior)	Índice ref. trabalho da fiscalização no recurso da DOT no exercício anterior	Receita de repasse do ICMS no exercício ref. recurso da DOT aceito no exercício anterior	Receita Repasse ICMS R\$
2006	130	333	1.294.591.137,00	3,491	130.924.743,00	0,337073	4.280.098,47	44.328.108,00
2007	54	423	1.396.495.340,00	3,333	101.904.203,00	0,243506	3.548.504,84	48.570.425,00
2008	52	328	1.573.150.139,00	3,337	176.654.799,00	0,373152	6.516.269,82	58.273.306,00
2009	69	434	1.717.213.372,00	3,323	110.668.612,00	0,205005	3.398.337,79	55.084.957,17
2010	119	804	1.796.745.147,96	3,181	65.458.456,13	0,118112	2.136.714,06	57.546.350,89
2011	92	505	2.337.811.337,97	3,242	303.093.641,31	0,443527	9.428.296,52	68.916.911,15
2012	100	436	2.518.065.647,39	3,421	143.146.987,76	0,183733	4.235.617,78	78.864.820,52



## Secretaria da Fazenda

**2. COBRANCA**

Segue no quadro abaixo discriminação da quantidade e valores das Certidões de Dívida Ativa - CDA'S encaminhadas para cobrança judicial referente Créditos Tributários inscritos em Dívida Ativa.

Certidões Dívida Ativa - CDA's encaminhadas para cobrança judicial		
Exercício	Quantidade	Valor R\$
2006	6.578	5.579.080,30
2007	4.001	4.522.880,50
2008	2.483	2.032.498,23
2009	3.473	7.969.616,10
2010	2.719	5.910.266,63
2011	4.674	3.670.202,91
2012	3.317	7.475.873,96

**3. DIVIDA ATIVA**

Saldo Dívida Ativa	
Data	R\$
31/12/2006	64.679.184,73
31/12/2007	73.856.760,73
31/12/2008	84.289.425,99
31/12/2009	89.646.789,60
31/12/2010	99.161.931,54
31/12/2011	88.704.366,01
31/12/2012	95.849.201,75



## Secretaria da Fazenda

**4. CADASTRO IMOBILIÁRIO**

LANÇAMENTOS E ARRECADAÇÃO DO IPTU								
Exercício	Imóveis Cadastrados			lançamentos			Receita IPTU	
	com Edificação	sem Edificação	Total	carneis Calculados	carneis Entregues	valor lançado R\$	quant. carneis Quitados	valor R\$
2009	49.990	11.768	61.758	58.083	49.856	12.301.232,07	34.586	5.662.729,91
2010	50.821	11.613	62.434	55.517	48.817	12.401.447,62	35.432	6.156.057,92
2011	51.860	11.963	63.823	56.952	48.428	13.306.105,24	37.332	6.769.091,49
2012	53.107	11.897	65.004	58.036	49.690	14.483.807,79	39.339	7.534.831,51

**5. CADASTRO MOBILIÁRIO**

LANÇAMENTOS E ARRECADAÇÃO DE ISS FIXO, OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE ANUNCIO							
EXERCÍCIO	Descrição	ISS FIXO	Taxa de Fiscalização de Localização	Taxa de Fiscalização de Localização suj. Vig. Sanitaria	Taxa de Fiscalização de Anúncio	Utilização Área Pública	Total
2011	Quant. Lançamentos	1.002	4.455	2.175	2.750	118	
	Valor Lançado R\$	397.967,30	1.005.593,47	517.696,51	374.402,16	44.206,75	<b>2.339.866,19</b>
	Valor Arrecadado R\$	192.226,49	518.845,41	255.780,40	228.915,73	25.099,06	<b>1.220.867,09</b>
2012	Quant. Lançamentos	1.057	4.686	2.385	3.251	186	
	Valor Lançado R\$	400.754,74	1.258.471,96	638.974,75	715.992,65	71.345,94	<b>3.085.540,04</b>
	Valor Arrecadado R\$	220.076,57	663.633,45	376.384,48	414.806,68	39.039,51	<b>1.713.940,69</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2013

Aguinaldo Nei Paresque Piazzarolo  
Subsecretario Tributário de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Uso nº 010/2012.  
**CONCEDENTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
**CONCESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**OBJETO:** Concessão de Uso de um imóvel localizado na Rua 25 de Março, Ed. Santa Catarina, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, constituído do 2º pavimento (1º andar), apartamentos 101/102, do 3º pavimento (2º andar), apartamentos 201/202, para funcionamento de Unidades Administrativas da Prefeitura.  
**VIGÊNCIA:** 25 anos, iniciando-se a partir da data da publicação do seu resumo no DIO/ES, podendo ser renovado por meio de Termos Aditivos, se for vontade das partes, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal e Alcio de Araújo – Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos.  
**PROCESSO:** 45406278.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 027/2013.  
**CONTRATADA:** GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JUCUTUQUARA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.  
**OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiros ao Bloco Carnavalesco, destinados a custear despesas para participação no Desfile Oficial do Carnaval 2013.  
**VALOR:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:  
 Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.0055.1.447**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.  
**PRAZO:** Até 28 de fevereiro de 2013.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2013.  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'Arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Jorge Teixeira da Silva Filho – Diretor da Contratada.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-1.043/2013.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 004/2012.  
**CONCEDENTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO – SECTTI.  
**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**OBJETO:** Conjugação de esforços e a cooperação técnica para

viabilizar a Implantação, Reestruturação e Manutenção da Agência do Trabalhador - SINE.

**VIGÊNCIA:** 48 meses a contar da data de publicação no DIO podendo ser prorrogado por menor ou igual período, mediante prévia comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Jadir José Péla – Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Formação Profissional e Trabalho.

**PROCESSO:** 57894167.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 007/2013.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.

**CONCESSIONÁRIO:** GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Cooperação mútua entre os Convenientes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Klinger Marcos Barbosa Alves – Representante do Cessionário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-501/2013.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 008/2013.

**CONVENIENTES:** UNIÃO SOCIAL CAMILIANA e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.

**OBJETO:** Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não Obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

**VALOR:** Sem ônus.

**PRAZO:** Até 31/12/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e José Bessa Barros – Procurador Pró-Reitor Administrativo da Instituição de Ensino.

**PROCESSO:** Prot nº 1-45.186/2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**RELATÓRIO**

(Republicado por incorreção na despesa)

**ASSUNTO: ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de dezembro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2013

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – DEZEMBRO DE 2012**

RECEITAS	RS
Imposto Predial	175.182,76
Imposto Territorial Urbano	23.677,70
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	685.172,45
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	258.037,39
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.558.923,33
Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	9.126,24
Taxa Control.Fiscal.Ambiental-FMDA	99,92
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	11.752,04
Taxa de Fiscalização de Anúncio	4.480,07
Taxa Fisc.Obra Particular	29.587,21
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	105,00
Taxa Lic.Fisc.Obra Logradouro - Lei 5921/2006	0,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	451.236,34
Aluguéis	0,00
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	5.035,23
Rendimentos Fundo Saúde	2.254,72
Rendimentos MDE	2.758,95
Rendimentos CIDE	0,00
Rendimentos Recursos Convênios Educação	1.003,91
Rendimentos Recursos FNDE	12.293,24

Remun Outros Dep Rec Vinculados	98.034,66
Remun Dep de Rec Não Vinculados	31.796,94
Outros Serviços de Saúde	117.171,90
Serviços de Vistoria de Veículos	913,14
Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
Outros Serviços Administrativos	11.429,44
Serviços Recreativos e Culturais	18,50
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	2.966,37
Serviços de Registro do Comércio	5.696,70
Serviços de Cemitérios	1.777,10
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	2.950,19
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	4.667,78
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	0,00
Serviços Diversos	856,47
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	7.121.510,78
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-990.332,30
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	5.254,10
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-1.050,80
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	59.250,82
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-11.850,16
Demais Transferências da União	0,00
Compens.Financ.Extra.Min. - CEFEM	52.926,18
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	366.219,62
Programa de Requalificação UBS - Reforma	0,00
Vigilância Sanitária	0,00
Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08
Programa de Saúde de Família	217.465,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde	405.015,00
Farmácia Popular	10.000,00
Combate a Endemias	0,00
Combate a DST/AIDS	0,00
Atenção Básica - PAB Fixo	334.323,50
Programa de Saúde Bucal	20.070,00
Compensação das Especificidades Regionais	18.238,25
Centro Especialidades Odontológicas - CEO	38.500,00
Cerest/Renast	30.000,00
Casa de Apoio	0,00
Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	357.003,56
<b>A Transportar</b>	<b>12.627.084,32</b>

<b>Transporte</b>	<b>12.627.084,32</b>	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00
CAPS - Manutenção Centro Atenção Psicossocial	0,00	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00
Demais Transferências de Recursos do SUS	0,00	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00
Eq. Material Permanente - CEMURF	0,00	PAC II - Albergue/Idosos	0,00
Eq. Centro Municipal de Saúde	0,00	Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF/FUNDEB	6.004.547,26
Ampliação Unidade de Saúde	0,00	Outras Transferências Convênios União	6.244,40
Const. Unid. Saúde	0,00	Farmácia Básica	31.195,15
Aquisição de Ambulâncias	0,00	Insumos Diabetes	25.157,37
Programa Melhoria Acesso Qualif. - PMAQ	50.700,00	Transporte Escolar	0,00
Implantações Serviços de Saúde	0,00	Outras Transferências Estado - FUNDAGUA	0,00
Qualificação da Gestão do SUS	0,00	Outras Transferências do Estado - FUNCOP	0,00
Ação Continuada	20.560,56	Outras Transferências Convênios Estado	90.000,00
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	3.500,00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	60.354,67
Bolsa Família - Serviço	24.374,55	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	17.857,64
Sentinela - Serviço	24.121,50	Multa PROCON	500,07
PAIF-CRAS	27.000,00	Multa Controle Fisc. Ambiental FMDA	699,91
Medidas Sócio Educativas	0,00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	77.408,79
Pró Jovem - Urbano	4.603,50	Outras Restituições	21.978,46
Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00	Receita da Dívida Ativa – IPTU	317.674,23
PFMCII-CREAS	0,00	Receita da Dívida Ativa – ISS	92.000,61
Outras Transferências da União	0,00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	60.802,00
Transferência Salário Educação	349.103,74	Rec.Div.Ativa CT FISC.Ambiental FMDA	3.658,05
Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00	Receita da Dívida Ativa N. Trib. Fisc. Alv. Sanitaria	6.960,54
Alimentação Escolar - PNAE	229.192,08	Receita da Dívida Ativa - PROCON	3.199,11
Alimentação Escolar - PNAC	0,00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	135,08
Apoio Transporte Escolar - PNATE	32.835,42	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	202.064,21
PROESF	0,00	Compensação INSS	0,00
Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00	FIA	1.260,16
Cota Parte do ICMS	6.868.914,63	PASEP	0,00
Cota Parte do IPVA	276.392,15	Rec. Honorários Advocaticios	37.997,90
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.374.209,39	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	15.194,57
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-55.349,21	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	10.471,46
Cota Parte IPI/Exportação	220.342,80	FMCT	0,00
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-44.068,56	FMDA	25.579,82
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	0,00	Outras Receitas	90.034,54
Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	363.297,51	Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	3.500.000,00
Benefícios Eventuais	0,00	Alienação de Bens Móveis	0,00
Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	Outras Transferências de Convênios União	697.862,31
Piso PAEF - CREAS	0,00	Outras Transferências de Convênios Estado	90.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>31.139.233,91</b>

FONTES: Balancete do Município – Dezembro/2012

**ANEXO II****APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -  
Dezembro de 2012**

UNIDADES	RS
Câmara Municipal - CMCI	10.630.550,25
Procuradoria Geral - PGM	4.914,41
Fundo da Procuradoria Geral do Município	0,00
Controladoria Geral do Município - CIG	-1.634,43
Gabinete do Prefeito - GAP	-17.293,39
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	-6.682,87
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	-7.612,57
Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	-18.618,28
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	-1.898,98
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	390.135,88
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	-53.484,25
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	-71.681,57
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	0,00
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	-6.850,65
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	-4.199,32
Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	-83.832,89
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	-368.092,49
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	-304.387,15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	-5.893,15
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.679.417,35
Secretaria Municipal de Educação - SEME	-33.412,47
Desenvolvimento do Ensino - DE	4.391.457,47
Fundo Municipal de Educação - FME	2.552.519,99
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	4.134.421,03
Coordenadoria Executiva de Licitação	358,75
Secretaria Municipal de Obras - SEMO	-1.433.591,75
Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	-9.471,78
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	-2.781,52
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	-9.980,34
Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	-0,01
Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	-349.986,24
<b>TOTAL</b>	<b>23.992.389,03</b>

FONTE: Balancete do Município – Dezembro de 2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2066**Contribuinte: **VANDERLEA DA SILVA KOBI**Endereço: **RUA COELHO NETO, Nº 1550 – CORAMARA**Cidade: **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**CNPJ: **15.218.714/0001-48****VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2013.

**RICARDO RODY VIANNA****Gerente de Vigilância Sanitária****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1612**Contribuinte: **LABIRINTO BAR E LANCHONETE LTDA ME**Endereço: **AV. MAURO MIRANDA MADUREIRA, Nº 1550 – CORAMARA**Cidade: **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**CNPJ: **15.005.781/0001-84****VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2013.

**RICARDO RODY VIANNA****Gerente de Vigilância Sanitária**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ESCALAS ESPECIAIS DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2012

<b>ESCALA DE OUTUBRO- 2012</b>			
<b>SÁBADO</b>			
DIA	FISCAIS	HORÁRIO	LOCAIS
06/10/2012	LUCIANO/JULIANA	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	CRISTINA/CLAUDIA		GUANDU
20/10/2012	ROSANA/DELMA	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	VERA/KEILA		GUANDU
27/10/2012	MARCOS/SANDRA	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	DEVANI/FLÁVIO		GUANDU
<b>DISTRITOS</b>			
DIA	FISCAIS	ÁREA	
04/10/2012	VERA/DEVANI	A12/01	
	MARCOS/J. GERALDO	A12/03	
	CLAUDIA/DELMA/ JULIANA	A12/04/A12/02	
	FLÁVIO/ROSANA	A12/05	
	KEILA/CRISTINA	A12/06	
	LUCIANO/SANDRA	A12/07	
24/10/2012	VERA/DEVANI	A12/01	
	MARCOS/J. GERALDO	A12/03	
	CLAUDIA/DELMA/ JULIANA	A12/02	
	FLÁVIO/ROSANA	A12/05	
	KEILA/CRISTINA	A12/06	
	LUCIANO/SANDRA	A12/07	
<b>NOTURNO</b>			
DIA	FISCAIS	LOCAIS	
18/10/2012	CLAUDIA/DEVANI	CIDADE	
	FLÁVIO/KEILA	CIDADE	
	MARCOS/VERA	CIDADE	
	LUCIANO/DELMA	CIDADE	
	CRISTINA/SANDRA	CIDADE	
	ROSANA/JULIANA	CIDADE	
<b>PUBLICIDADES</b>			
DIA	FISCAIS	ÁREA	
08/10/2012	JULIANA/DELMA	A02	
	CLAUDIA/MARCOS	A04-A03	
	ROSANA/FLÁVIO	A06	
	CRISTINA/KEILA	A07-A08	
	LUCIANO/VERA	A11	
	SANDRA/DEVANI	A09-A10	
10/10/2012	JULIANA/DELMA	A02	
	CLAUDIA/MARCOS	A04-A03	
	ROSANA/FLÁVIO	A06	
	CRISTINA/KEILA	A07-A08	
	LUCIANO/VERA	A11	
	SANDRA/DEVANI	A09-A10	

16/10/2012	JULIANA/DELMA	A02	
	CLAUDIA/MARCOS	A04-A03	
	ROSANA/FLÁVIO	A06	
	CRISTINA/KEILA	A07-A08	
	LUCIANO/VERA	A11	
	SANDRA/DEVANI	A09-A10	
23/10/2012	JULIANA/DELMA	A02	
	CLAUDIA/MARCOS	A04-A03	
	ROSANA/FLÁVIO	A06	
	CRISTINA/KEILA	A07-A08	
	LUCIANO/VERA	A11	
	SANDRA/DEVANI	A09-A10	
30/10/2012	JULIANA/DELMA	A02	
	CLAUDIA/MARCOS	A04-A03	
	ROSANA/FLÁVIO	A06	
	CRISTINA/KEILA	A07-A08	
	LUCIANO/VERA	A11	
	SANDRA/DEVANI	A09-A10	

<b>REGIN-CERTIFICADOS MEI</b>			
DIA	FISCAIS	LOCAIS	
26/10/2012	JULIANA	A01	
	DELMA	A02	
	MARCOS	A03	
	CLAUDIA	A04	
	FLÁVIO	A05	
	ROSANA	A06	
	CRISTINA	A07	
	KEILA	A08	
	SANDRA	A09	
	DEVANI	A10	
	LUCIANO	A11	
	VERA	A12	

<b>VIABILIDADE INDEFERIDA</b>			
DIA	FISCAIS	LOCAIS	
03/10/2012	JULIANA	A01	
	DELMA	A02	
	MARCOS	A03	
	CLAUDIA	A04	
	FLÁVIO	A05	
	ROSANA	A06	
	CRISTINA	A07	
	KEILA	A08	
	SANDRA	A09	
	DEVANI	A10	
	LUCIANO	A11	
	VERA	A12	

<b>ESCALA DE NOVEMBRO – 2012</b>		
<b>DISTRITOS</b>		
DIA	FISCAIS	ÁREA
08/11/2012	FLÁVIO/SANDRA	A12/01
	DEVANI/DELMA	A12/02
	VERA	A12/03
	JULIANA/KEILA	A12/04
	LUCIANO/CLAUDIA	A12/05
	ROSANA/ANDERSON	A12/06
	MARCOS/CRISTINA	A12/07

28/11/2012	FLÁVIO/SANDRA	A12/01
	DEVANI/DELMA	A12/02
	VERA	A12/03
	JULIANA/KEILA	A12/04
	LUCIANO/CLAUDIA	A12/05
	ROSANA/ANDERSON	A12/06
	MARCOS/CRISTINA	A12/07
<b>NOTURNO</b>		
<b>DIA</b>	<b>FISCAIS</b>	<b>LOCAIS</b>
07/11/2012	DELMA/KEILA	A02
	ANDERSON/SANDRA	A09
22/11/2012	JULIANA/MARCOS	A01
	VERA/DEVANI	
	LUCIANO/CRISTINA	A11
	CLAUDIA/ROSANA	A04
<b>PUBLICIDADES</b>		
<b>DIA</b>	<b>FISCAIS</b>	<b>ÁREA</b>
01/11/2012	JULIANA/DELMA	
	CLAUDIA/MARCOS	
	ROSANA/FLÁVIO	
	CRISTINA/KEILA	
	LUCIANO/VERA	
	SANDRA/DEVANI/ANDERSON	
06/11/2012	JULIANA/DELMA	
	CLAUDIA/MARCOS	
	ROSANA/FLÁVIO	
	CRISTINA/KEILA	
	LUCIANO/VERA	
	SANDRA/DEVANI/ANDERSON	
09/11/2012	CLAUDIA/MARCOS	
	ROSANA/FLÁVIO	
	LUCIANO/VERA	
	SANDRA/DEVANI/ANDERSON	
12/11/2012	JULIANA/DELMA	
	CRISTINA/KEILA	
13/11/2012	JULIANA/DELMA	
	CLAUDIA/MARCOS	
	ROSANA/FLÁVIO	
	CRISTINA/KEILA	
	LUCIANO/VERA	
	SANDRA/DEVANI/ANDERSON	
19/11/2012	JULIANA/DELMA	
	CLAUDIA/MARCOS	
	ROSANA/FLÁVIO	
	CRISTINA/KEILA	
	LUCIANO/VERA	
	SANDRA/DEVANI/ANDERSON	
21/11/2012	JULIANA/DELMA	
	CLAUDIA/MARCOS	
	ROSANA/FLÁVIO	
	CRISTINA/KEILA	
	LUCIANO/VERA	
	SANDRA/DEVANI/ANDERSON	

27/11/2012	JULIANA/DELMA	
	CLAUDIA/MARCOS	
	ROSANA/FLÁVIO	
	CRISTINA/KEILA	
	LUCIANO/VERA	
	SANDRA/DEVANI/ANDERSON	
29/11/2012	JULIANA/DELMA	
	CLAUDIA/MARCOS	
	ROSANA/FLÁVIO	
	CRISTINA/KEILA	
	LUCIANO/VERA	
	SANDRA/DEVANI/ANDERSON	

**ESCALA DE DEZEMBRO- 2012****SÁBADO**

<b>DIA</b>	<b>FISCAIS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAIS</b>
08/12/2012	CRISTINA/MARCOS/ VERA	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	KEILA/ANDERSON		GUANDU
15/12/2012	DEVANI/FLÁVIO/ ROSANA	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	LUCIANO/SANDRA/ CLAUDIA/DELMA		GUANDU

**DISTRITOS**

<b>DIA</b>	<b>FISCAIS</b>	<b>ÁREA</b>	
10/12/2012	FLÁVIO/SANDRA	A12/01	
	DEVANI/DELMA	A12/02	
	VERA	A12/03	
	JULIANA/KEILA	A12/04	
	LUCIANO/CLAUDIA	A12/05	
	ROSANA/ ANDERSON	A12/06	
	MARCOS/CRISTINA	A12/07	
18/12/2012	FLÁVIO/SANDRA	A12/01	
	DEVANI/DELMA	A12/02	
	VERA	A12/03	
	JULIANA/KEILA	A12/04	
	LUCIANO/CLAUDIA	A12/05	
	ROSANA/ ANDERSON	A12/06	
	MARCOS/CRISTINA	A12/07	

**NOTURNO**

<b>DIA</b>	<b>FISCAIS</b>	<b>LOCAIS</b>	
06/12/2012	ANDERSON/ LUCIANO	CIDADE	
	DEVANI/FLÁVIO	CIDADE	
	MARCOS/SANDRA	CIDADE	
	KEILA/JULIANA/ CRISTINA	CIDADE	
	CLAUDIA/DELMA	CIDADE	
	VERA/ROSANA	CIDADE	
20/12/2012	ANDERSON/ LUCIANO	CIDADE	
	DEVANI/FLÁVIO	CIDADE	
	MARCOS/SANDRA	CIDADE	
	JULIANA/CRISTINA	CIDADE	

	CLAUDIA/KEILA	CIDADE	
	VERA/ROSANA	CIDADE	
<b>PUBLICIDADES</b>			
<b>DIA</b>	<b>FISCAIS</b>	<b>ÁREA</b>	
07/12/2012	JULIANA/DELMA	CIDADE	
	CLAUDIA/MARCOS	CIDADE	
	ROSANA/FLÁVIO	CIDADE	
	CRISTINA/KEILA	CIDADE	
	LUCIANO/VERA	CIDADE	
	SANDRA/DEVANI/ ANDERSON	CIDADE	
12/12/2012	JULIANA/DELMA	CIDADE	
	CLAUDIA/MARCOS	CIDADE	
	ROSANA/FLÁVIO	CIDADE	
	CRISTINA/KEILA	CIDADE	
	LUCIANO/VERA	CIDADE	
	SANDRA/DEVANI/ ANDERSON	CIDADE	
14/12/2012	JULIANA/DELMA	CIDADE	
	CLAUDIA/MARCOS	CIDADE	
	ROSANA/FLÁVIO	CIDADE	
	CRISTINA/KEILA	CIDADE	
	LUCIANO/VERA	CIDADE	
	SANDRA/DEVANI/ ANDERSON	CIDADE	
17/12/2012	JULIANA/DELMA	CIDADE	
	CLAUDIA/MARCOS	CIDADE	
	ROSANA/FLÁVIO	CIDADE	
	CRISTINA/KEILA	CIDADE	
	LUCIANO/VERA	CIDADE	
	SANDRA/DEVANI/ ANDERSON	CIDADE	
19/12/2012	JULIANA/DELMA	CIDADE	
	CLAUDIA/MARCOS	CIDADE	
	ROSANA/FLÁVIO	CIDADE	
	CRISTINA/KEILA	CIDADE	
	LUCIANO/VERA	CIDADE	
	SANDRA/DEVANI/ ANDERSON	CIDADE	
27/12/2012	JULIANA/DELMA	CIDADE	
	CLAUDIA/MARCOS	CIDADE	
	ROSANA/FLÁVIO	CIDADE	
	CRISTINA/KEILA	CIDADE	
	LUCIANO/VERA	CIDADE	
	SANDRA/DEVANI/ ANDERSON	CIDADE	

Gerência de Fiscalização de Posturas

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Edital de Pregão nº. 001/2013**

Processo nº. 41934/2012

**Objeto:** Aquisição de Combustíveis.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Petrobrás Distribuidora S/A.	RS	3.259.830,00
------------------------------	----	--------------

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	RS	<b>3.259.830,00</b>
--------------------------------------	----	---------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 007/2013**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação diária Municipal e Estadual.

**Dia:** 19/02/2013- **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/01/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR.**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Edital de Pregão nº. 172/2012 – Registro de Preços**

Processo nº. 28513/2012

**Objeto:** Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
03	Abraçadeira Copo 1/2 Pol.	1985	UND	0,47	932,95
04	Abraçadeira Copo 02 Pol.	1275	UND	0,81	1.032,75
05	Abraçadeira Copo 3/4 Pol.	2245	UND	0,47	1.055,15
13	Cabo Flexível 10mm. - Azul Claro	573	CX	288,93	165.556,89
16	Cabo Flexível 16mm. - Azul Claro	516	UND	435,00	224.460,00
19	Caixa Sobrepor	1174	UND	4,12	4.836,88
22	Canaleta 20 x 10 x 2100 mm	5180	UND	1,72	8.909,60
27	Disjuntor Bipolar - 10 Amperes	372	UND	26,00	9.672,00
28	Disjuntor Bipolar - 15 Amperes	422	UND	25,40	10.718,80
29	Disjuntor Bipolar - 25 Amperes	572	UND	24,70	14.128,40
33	Disjuntor Tripolar - 100 amperes	349	UND	43,70	15.251,30
41	Eletroduto PVC - 1/2 Pol.	410	UND	2,96	1.213,60
42	Eletroduto PVC - 02 Pol.	390	UND	12,70	4.953,00
45	Fio Flexível 1,5mm. - Azul Claro	1527	UND	40,00	61.080,00
46	Fio Flexível 1,5mm - Preto	629	UND	40,00	25.160,00
47	Fio Flexível 1,5mm. - Verde	69	UND	40,00	2.760,00
48	Fio Flexível 2,5mm - Azul Claro	1533	UND	60,00	91.980,00
49	Fio Flexível 2,5mm - Preto	626	UND	60,00	37.560,00
50	Fio Flexível 2,5mm - Verde	617	UND	60,00	37.020,00
51	Fio Flexível 04mm - Azul Claro	1519	UND	96,50	146.583,50
52	Fio Flexível 04mm - Preto	624	UND	96,50	60.216,00
53	Fio Flexível 04mm - Verde	616	UND	96,50	59.444,00
54	Fio Flexível 06mm - Azul Claro	615	UND	153,00	94.095,00
55	Fio Flexível 06mm - Preto	615	UND	153,00	94.095,00
56	Fio Flexível 06mm - Verde	708	UND	153,00	108.324,00
57	Fio 1,5mm. Paralelo Branco	721	UND	88,00	63.448,00
58	Fio 2,5mm. Paralelo Branco	736	UND	145,26	106.911,36
61	Interruptor - 20A	220	UND	3,02	664,40
65	Lâmpada Fluorescente - 20W	3845	UND	2,69	10.343,05
66	Lâmpada Fluorescente - 40W	8597	UND	2,69	23.125,93
73	Reator Bivolt Simples 1 x 40W	2082	PCT	9,00	18.738,00
74	Reator Bivolt Simples 2 x 20W	1630	UND	9,80	15.974,00
96	Cabo Flexível - 06mm	01	MT	160,00	160,00
103	Disjuntor Tripolar	01	UND	150,00	150,00
105	Tomada Telefone Caixa 4 x 2	100	UND	3,90	390,00
<b>Total</b>					<b>RS 1.520.943,56</b>

G. A. BAHIENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
06	Adaptador Caixa Sobrepor 1/2 Pol.	1475	UND	0,29	427,75
07	Adaptador Caixa Sobrepor 3/4 Pol.	1775	UND	0,31	550,25
20	Caixa Sistema X - 10A	1600	UND	1,98	3.168,00
25	Conector RJ45 Fêmea	2026	UND	0,39	790,14
26	Conector RJ45 Macho	2016	UND	0,23	463,68
34	Disjuntor Unipolar - 10 Amperes	389	UND	4,75	1.847,75
35	Disjuntor Unipolar - 15 Amperes	389	UND	4,75	1.847,75
36	Disjuntor Unipolar - 25 Amperes	434	UND	4,75	2.061,50
37	Disjuntor Unipolar - 30 Amperes	476	UND	4,75	2.261,00
44	Filtro de Linha	637	UND	12,48	7.949,76
68	Lanterna Dois Elementos	154	UND	10,50	1.617,00
69	Pilhas AA - Pequena	1143	UND	1,67	1.908,81
70	Pilhas AAA - Palito	1385	PCT	1,83	2.534,55
94	Cabo Cobre - Azul	07	UND	23,17	162,19
95	Cabo Cobre - Preto	21	MTS	21,20	445,20
106	Tomada Telefone - Sistema X	100	UND	4,30	430,00
108	Caixa Passagem Elétrica	100	UND	0,47	47,00
<b>Total</b>					<b>RS 28.512,33</b>

HIDROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
11	Cabo Conector - Liso	693	UND	1,40	970,20
12	Cabo de Rede	82	UND	140,00	11.480,00
14	Cabo Flexível 10mm. - Preto	576	UND	288,00	165.888,00
17	Cabo Flexível 16mm. - Preto	520	UND	436,80	227.136,00
23	Canaleta 50 x 20 x 2100 mm	3425	UND	9,26	31.715,50
24	Capacitor Ventilador Teto	1250	UND	3,29	4.112,50
31	Disjuntor Bipolar - 50 Amperes	427	UND	28,90	12.340,30
32	Disjuntor Bipolar - 70 Amperes	391	UND	29,14	11.393,74
60	Fita Isolante	2176	UND	1,77	3.851,52
63	Kit Ar Condicionado	655	UND	15,31	10.028,05
64	Lâmpada Fluorescente - 15W	602	UND	2,23	1.342,46
67	Lanterna Bateria 6V	205	UND	13,14	2.693,70
71	Pilhas C - Média	745	PCT	1,96	1.460,20
72	Pilhas D - Grande	430	PCT	2,08	894,40
76	Soquete Lâmpada Fluorescente	4070	UND	0,61	2.482,70
79	Tomada Sistema X 10A	1541	UND	2,54	3.914,14

80	Tomada Sistema X 20A	1303	UND	2,54	3.309,62
81	Contador - RT10	70	UND	55,84	3.908,80
82	Contador - RT11	70	UND	61,25	4.287,50
85	Cabo PP3 Vias X 2.5 MM	05	UND	252,00	1.260,00
88	Conector - 4MM	100	UND	1,26	126,00
89	Conector - 2,5MM	100	UND	1,26	126,00
92	Bocal E27	100	UND	0,77	77,00
93	Adaptador Tomada	200	UND	2,73	546,00
97	Caixa Disjuntor	01	UND	133,00	133,00
99	Conector KS 35mm	100	UND	2,60	260,00
100	Conector KS 50mm	100	UND	3,78	378,00
101	Conector KS 70mm	80	UND	4,80	384,00
102	Conector KS 95mm	50	UND	7,42	371,00
104	Interruptores 01 Seção	100	UND	2,54	254,00
<b>Total</b>					<b>RS 507.124,33</b>

J. A. GALITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
08	Adaptador Telefone	750	UND	1,34	1.005,00
09	Braço Curvo - Iluminação Pública	1145	UND	72,90	83.470,50
10	Cabo Conector - Esperalado	908	UND	1,37	1.243,96
15	Cabo Flexível 10mm - Verde	522	UND	288,00	150.336,00
18	Cabo Flexível 16mm. - Verde	512	UND	434,00	222.208,00
40	Eletroduto PVC - 01 Pol. e 1/2	380	UND	8,66	3.290,80
43	Eletroduto PVC - 3/4 Pol.	480	UND	2,97	1.425,60
75	Reator Bivolt Simples 2 x 40W	4566	UND	10,90	49.769,40
77	Tomada Embutir - 10A	1675	UND	2,98	4.991,50
84	Cabo PP4 Vias X 1.5 MM	05	UND	220,99	1.104,95
86	Cabo PP3 Vias X 1.5 MM	05	UND	173,07	865,35
87	Cabo PP4 Vias X 4 MM	05	UND	512,85	2.564,25
90	Conector - 6MM	100	UND	2,03	203,00
<b>Total</b>					<b>RS 522.478,31</b>

MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
30	Disjuntor Bipolar - 30 Amperes	613	UND	26,80	16.428,40
38	Disjuntor Unipolar - 50 Amperes	435	UND	8,59	3.736,65
39	Eletroduto PVC - 01 Pol.	490	UND	5,09	2.494,10
62	Interruptor - 10A	905	UND	2,37	2.144,85
78	Tomada Embutir - 20A	1350	UND	3,33	4.495,50
83	Cabo PP4 Vias X 2.5 MM	05	UND	349,00	1.745,00
<b>Total</b>					<b>RS 31.044,50</b>

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS 2.610.103,03</b>
--------------------------------------	------------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

“**INDEPENDENCE NEWS GRANITOS DO BRASIL LTDA - ME**” torna público que requereu à SEMMA a Licença de Prévia, para atividade 01.03 de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em rochas ornamentais, situada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km 10, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
 NF 5106

### COMUNICADO

“**P. DE ASSIS PEDRONI – ELÉTRICA ME**” torna público que requereu à SEMMA a LP, LI e LO, para atividade 05.05 de montagem, preparação ou manutenção de máquinas e equipamentos industriais, de porte pequeno e potencial poluidor médio, situada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
 NF 5107

### COMUNICADO

“**SHANGAY CONSTRUTORA E INCORPORATIVA LTDA**” torna público que requereu da SEMMA a LI, para as atividades de Movimentação de Terra 30.01, Porte Limite Pequeno, Potencial Poluidor Médio, Loteamento e Condomínio 30.05, Porte Limite Pequeno e Potencial Poluidor Médio, situada na Rua Brício Mesquita S/Nº, Bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
 NF 5109

www.cachoeiro.es.gov.br  
 Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**